

EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 275/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

ESTE EDITAL SERÁ REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, DECRETO MUNICIPAL 145/2023, DECRETO MUNICIPAL 141/2023 E DECRETO MUNICIPAL 142/2023.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais respiratórios e acessórios, destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, mediante fornecimento parcelado, pelo prazo de 12 meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo II.

É de responsabilidade do licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Atenção em caso de divergência entre o descritivo da plataforma e a do edital, prevalecerá o edital.

Interessados: Secretaria Municipal de Saúde

Data de abertura de propostas: 17 de dezembro de 2024

Recebimento de propostas: até as 08h59 min 17 de dezembro de 2024

Abertura das propostas: 09:00 horas

Referência de tempo: horário de Brasília.

Local da sessão pública: plataforma de licitações licitar digital – www.licitardigital.com.br

Valor estimado global de contratação: R\$ 638.802,08

Modo de disputa: aberto e fechado

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Esclarecimentos: diretamente plataforma www.licitardigital.com.br edital PE 049/2024 ou via e-mail licitacao@brumadinho.mg.gov.br.

Telefones: (031) 3987-0337 – (031) 99520-2685

Horário de funcionamento: 08h00min. às 17h00.

SUMÁRIO

1. DO PREÂMBULO	3
2. DO OBJETO	3
3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	3
4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO	4
5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO	4
6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.....	6
7. DOS PROCEDIMENTOS DE ABERTURA DA SESSÃO CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	6
8. DA NEGOCIAÇÃO	8
9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA E DO JULGAMENTO	8
10. DA FASE DE HABILITAÇÃO	10
11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	11
12. DO RECURSO	13
13. DA ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	14
14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	14
15. DO CONTRATO	15
16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	15
17. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.....	16
18. DA FISCALIZAÇÃO	16
19. DO PAGAMENTO	17
20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	18
21. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	19
ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	21
ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA	51
ANEXO III – MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇO	77
ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO	84

1 – PREÂMBULO

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADINHO - MG, por intermédio da Central de Compras, Licitações e Contratos, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) a qual, conforme especificado termo de referência anexo.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr.(a) , Pregoeira Jurene de Sales Azevedo, e pela Equipe de Apoio, integrada por: Sr. Jairo Correia de Oliveira e Sr. Maxson Lousada Domingues, anexado aos autos do procedimento e regido pelas Leis nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 145/2023, Decreto Municipal 141/2023 E Decreto Municipal 142/2023, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Brumadinho, através do endereço eletrônico <https://brumadinho.mg.gov.br/servicos/licitacao-em-andamento/>, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Brumadinho/MG, de forma física, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação e mediante o recolhimento da taxa inerentes aos seus custos reprográficos conforme Decreto Municipal nº 40 de 02 de março de 2015.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse a plataforma informada ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2 - OBJETO

2.1 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais respiratórios e acessórios, destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, mediante fornecimento parcelado, pelo prazo de 12 meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo II.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer nível de esfera, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021

3.2.5 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no §1º, art. 9º da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021;

3.2.6 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.7- Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente com o objeto deste Pregão;

3.2.8 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.9 - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição, considerando que se trata de item comum de mercado, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado. É bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos desta natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.

3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até **03 dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pela plataforma www.licitardigital.com.br.

4.1.1- A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial bem como na plataforma do pregão eletrônico no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.1.2 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 – Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até três dias úteis que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de impugnação.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitardigital (www.licitardigital.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Brumadinho/MG ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

I - Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

II - Declaro que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

III - Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

IV - Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

V - Declaro que não possuo sócios quotistas ou administradores que se enquadrem em alguma das hipóteses restritivas do art. 37 da Lei Orgânica Municipal de Brumadinho.

“Art. 37. O Prefeito, o vice-prefeito, os vereadores, os ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o 2º grau, ou por adoção e os servidores empregados públicos, não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até seis meses aos findas as respectivas funções.”

VI - Declaro que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

VII - Declaro que a empresa não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

VIII - Declaro que não enquadro em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

IX - Declara que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

XII - Declara que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

XIII - Atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

XIV - Declara que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 - Os licitantes registrarão, exclusivamente por meio do sistema até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio da proposta.

6.1.1- O licitante deverá preencher no mínimo os seguintes campos:

I - Valor unitário e total;

II - Marca dos produtos ofertados.

III - Modelo, quando compatível com o objeto da licitação

IV - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

6.2 - O licitante que apresentar proposta aceita automaticamente o prazo de validade da proposta mínimo fixado no termo de referência deste edital.

6.3 - O envio da proposta, ocorrerá por meio de preenchimento da plataforma em campo próprio por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.4 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

6.5 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.6 - Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.7 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

6.8 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.9- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.10 - Observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item, e desde que o termo de referência assim o permita, será permitido ao licitante oferecer proposta parcial, neste caso o licitante deverá informar, o quantitativo que pretende fornecer, observado o limite mínimo previsto no Termo de Referência. Caso não informe que a sua proposta é parcial, considerar-se-á que a sua proposta refere -se ao quantitativo total.

6.11 - Exaurida a capacidade de fornecimento do licitante que formulou oferta parcial, poderão ser contratados os demais licitantes, até o limite total licitado, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que sejam compatíveis com o preço vigente no mercado, o que deverá ser comprovado.

7 – DOS PROCEDIMENTOS DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de referência.

7.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que todas participarão da fase de lances.

7.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

7.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

7.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, **seguirá a seguinte ordem de etapas:**

7.12.1 - A etapa de envio de lances da sessão pública aberta terá duração de 15 (quinze) minutos;

7.12.2 - Vencido o prazo previsto no inciso anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;

7.12.3 - Encerrada a recepção de lances, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;

7.12.4 - Na ausência de no mínimo 03 (três) ofertas nas condições de que trata o item 7.12.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;

7.12.5 - Encerrados os prazos estabelecidos nos itens **7.12.2 e 7.12.3**, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade;

7.12.6 - Se não houver lance final e fechado classificado nos termos dos itens 7.12.3 e 7.12.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item **7.12.5**;

7.12.7 – Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao edital.

7.12.8 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.12.9 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor (exceto na etapa de lance fechado, conforme item 7.12.3), prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro

7.13 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8 – DA NEGOCIAÇÃO

8.1- Caso ocorra empate entre o melhor lance após a fase fechada, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.2 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.3 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.4 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.5 - Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote, o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.6 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.7 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA E DO JULGAMENTO

9.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 142/2023.

9.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo estabelecido no chat sob pena de não aceitação da proposta.

9.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8.1 – Tratando-se de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

9.9 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.10 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.11 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “chat”.

9.12 - Nos procedimentos em que for necessário a apresentação de amostra, o pregoeiro suspenderá a sessão para a apresentação das respectivas amostras apenas do licitante ganhador.

9.12.1 - Os tramites relacionado a avaliação das amostras serão descritos no termo de referência anexo a este edital.

9.12.2 - Caso a amostra do classificado em 1º lugar seja reprovada ou o proponente não a apresente, o pregoeiro convocará o licitante remanescente até que se apresente uma amostra válida.

9.12.3 - As amostras aprovadas servirão de base para todo o fornecimento.

9.12.4 - As amostras porventura reprovadas poderão ser retiradas pelo licitante em até 10 (dez) dias úteis contados da data de homologação da licitação, sob pena de doação das mesmas, a critério exclusivo da Administração.

9.13 - Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observados o valor estimado, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

9.14 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

9.15 - Se a proposta de maior vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua

aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.16 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

9.17 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

9.18 - Serão rejeitadas as propostas que:

9.18.1 - Sejam incompletas, isto é, não contiverem informação (ões) suficiente (s) que permita (m) a perfeita identificação do material licitado, salvo as que puderem ser diligenciadas junto ao licitante a fim de manter a proposta mais vantajosa.

9.18.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

9.19 - Apresentarem desconformidade com quaisquer exigências do edital, desde que insanável.

10 DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1 – Após a fase de proposta o pregoeiro convocará o licitante classificado em 1º lugar para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 2 horas, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por meio da própria plataforma de pregão.

10.1.1 - Após findo o prazo para inserção dos documentos na plataforma, o pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio analisará os documentos de habilitação exigidos no edital declarará a empresa habilitada ou inabilitada.

10.1.2 - A sessão para análise dos documentos de habilitação ocorrerá no mesmo dia de recebimento dos documentos estabelecido no item 10.1

10.1.3 - Até o dia designado o Licitante poderá substituir qualquer documento de habilitação inserido, após a data designada, o licitante não poderá mais incluir nenhum documento na plataforma.

10.2 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

10.3 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.5 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.6 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10.7 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

10.7.1 - De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7.2 - A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

10.7.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.8 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.9 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

10.10 - Será aceito cadastro do SICAF para comprovação exclusivamente DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, desde que válidos. O Licitante deverá anexar ainda o contrato social junto ao sistema, sob pena de inabilitação.

10.11 - Em sede de diligência poderá o pregoeiro solicitar novos documentos a fim de complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e que se refiram a fato já existente à época da abertura do certame.

11 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1.1 - Registro comercial no caso de firma individual;

11.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada;

11.1.3 - O documento deverá ser acompanhando da última alteração, se for o caso, ou apenas o ato constitutivo consolidado.

11.1.4 - No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.

11.1.5 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

11.1.6 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2 - DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

11.2.1 - Prova de regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

11.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

11.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

11.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão mobiliária emitida pela Secretaria competente do Município;

11.2.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

11.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

11.3 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

11.3.1- Certidão negativa de falência expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

11.3.1.1 - Para empresa que se encontra em processo de recuperação judicial, deve ser apresentada certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

11.4 - DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.4.1- O licitante deverá apresentar ou citar na proposta o registro ou notificação do produto na ANVISA para os itens dos lotes 01 ao 19.

11.4.2 - Apresentar, **Catálogo ou Ficha técnica** dos produtos, identificando o número do item correspondente, para fins de análise da conformidade e individualidade dos itens para os lotes 01 ao 19.

- Caso na avaliação do **Catálogo ou Ficha técnica** tenha alguma dúvida técnica do produto, será solicitado apresentação de amostra pela equipe técnica da SMS.

11.4.3 - DA AMOSTRA

11.4.3.1 - O licitante vencedor da etapa de lances deverá apresentar AMOSTRA DOS PRODUTOS, sob pena de desclassificação do item na proposta, para fins de análise da conformidade e da qualidade do produto cotado pela referida empresa dos seguintes itens:

a – Lote 3, itens 55, 56 e 57.

II – O Licitante convocado deverá enviar **01 (UMA UNIDADE)** de cada item como amostra.

III - O licitante vencedor da etapa de lances deverá realizar a ENTREGA DA AMOSTRA DO(S) PRODUTO(S) DE CADA ITEM POR ELE VENCIDO PARA AVALIAÇÃO PELO SETOR REQUISITANTE, NO PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

IV - O licitante vencedor da etapa deverá IDENTIFICAR AS AMOSTRAS COM O Nº DE CADA ITEM VENCIDO E NOME DA EMPRESA. NÃO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA AMOSTRAS ENTREGUES SEM AS DEVIDAS IDENTIFICAÇÕES.

V - As amostras deverão ser entregues diretamente na Rua João Fernandes do Carmo, 350, Estela Passos, Brumadinho/MG, CEP: 32.480-062, A/C Setor de Compras e Licitações Saúde, no horário de 07:00h às 16:00h de 2ª. a 6ª. Feira.

VI – Na análise das amostras serão considerados os seguintes critérios:

a - Ressuscitador manual – Lote 3 (itens 55, 56 e 57)

- O material deverá corresponder, na totalidade, com a descrição do item, principalmente se o dispositivo é confeccionado com os materiais descritos;
- Serão realizados testes práticos para o avaliar se as conexões entre máscara, balão, reservatório e tubo são eficazes (permanecem conectadas após a montagem) e não se desconectam facilmente impedindo que o paciente receba a ventilação de forma segura e eficaz.

- O balão do ressuscitador manual deve possuir boa compressibilidade e retorno rápido do mesmo.
- b** - Os testes práticos serão realizados no prazo máximo de 1(um) dia útil, após entrega das amostras.
- c** - As amostras deverão ser apresentadas em embalagens originais de fábrica, com prazo de validade em vigor.
- d** - A amostra da empresa vencedora poderá ser abatida da quantidade a ser entregue pelo fornecedor.
- e** - A amostra aprovada servirá de padrão para todo o fornecimento do material/produto pelo licitante.
- f** - As amostras apresentadas por empresas porventura julgadas desclassificadas, ou não adjudicatárias, deverão ser retiradas junto ao setor de Almoxarifado da Saúde, independente de aviso, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data de homologação da licitação, sob pena de doação das mesmas, a critério exclusivo da Administração.
- g** - Os relatórios de análise de amostras serão publicados em inteiro teor nos sites <https://brumadinho.mg.gov.br/servicos/licitacao-em-andamento/0/1> e <https://app2.licitardigital.com.br/processos/29861?aba=documentos>
- h** - As amostras apresentadas pelas empresas declaradas vencedoras ficarão no Almoxarifado da SMS e servirá de padrão para todo o fornecimento do material, pelo licitante.

12 - DO RECURSO

12.1 - O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, **concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema.

12.2 - A falta de manifestação imediata de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a encerrar a sessão e encaminhar os autos à autoridade competente para adjudicação e homologação.

12.2.1 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

12.3 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.5 - As razões recursais e as contrarrazões devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

12.6 - As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

12.7 - O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade máxima, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o diretor da Central de Compras Licitações e Contratos convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), no prazo de 5 dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

14.1.1 - O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no neste Edital.

14.2 - Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital e no Decreto Municipal 142/2023.

14.2.1 - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

14.3 - O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 12 (doze) meses e vigorará a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

14.4 - Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

14.5 - A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas conforme Decreto Municipal 145/2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos desse Regulamento municipal

14.5.1 - A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata, depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

14.5.2 - A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice de atualização de preços correspondente, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal.

14.5.2.1 - Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

14.5.2.2 - O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

14.5.2.3 - O transcurso do período citado no item 14.5.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

14.6 - Um caso de prorrogação da ata de registro de preços, o saldo será renovado.

14.7 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

14.8 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.8.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.8.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.8.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

14.9 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.10 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15 - DO CONTRATO

15.2 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no contrato, observado o disposto no parágrafo único do art. 84 da Lei 14.133/2021.

15.2.1 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

15.3 - Caso o detentor da ata de registro de preços não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, ou em caso de possuir cadastro reserva, será convocado o próximo colocado, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

15.4 - Os contratos provenientes das atas de registros de preços poderão ter sua vigência prorrogada observado os dispostos nos artigos 105 a 107 da Lei 14.133/2021.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

16.1.1 - A manter durante o período de vigência do contrato/ Ata de Registro de Preços, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o contratante, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

16.1.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido neste edital.

16.1.3 - Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

16.1.4 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Brumadinho/MG mediante agendamento prévio junto ao contratante, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

16.1.5 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.1.6 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

16.1.7 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

16.1.8 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

16.2- Atender todas as demais obrigações descritas no termo de referência.

17 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas da Lei 14.133/2021.

17.2 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os produtos do objeto deste Contrato;

17.3 - Emitir as ordens de fornecimentos à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

17.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

17.5 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

17.6 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas na ata de registro de preços bem como no Contrato.

17.7 - O pedido de prorrogação de prazo para realização das entregas somente será conhecido pelo contratante caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Secretaria solicitante, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

17.7 - Se a empresa vencedora deixar de entregar os produtos dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

18 – DA FISCALIZAÇÃO

18.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo contratante, por intermédio da (o) Setor requisitante, que acompanhará a entrega do produto/material, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

18.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o contratante e terá as seguintes atribuições:

I - Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto à marca ofertada.

II - Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;

III - Agir e decidir em nome do contratante, inclusive, para rejeitar a (s) mercadoria (s) fornecida (s) em desacordo com as especificações exigidas;

IV - Coletar, se julgar necessário, amostra (s) de todos os itens, para realização de análise;

- V** - Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do (s) produto (s);
- VI** - Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o (s) produto (s) entregue (s) ao que foi solicitado;
- VII** - Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- VIII** - Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- IX** - Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- X** - Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa (s) à empresa vencedora;
- XI** - Instruir o (s) recurso (s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa (s), quando essa discordar do contratante;
- XII** - No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

19 - DO PAGAMENTO

19.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado em até 15 (quinze) dias à contratada, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a Fazenda Federal, FGTS e Justiça do Trabalho.

19.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela contratada diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a entrega dos produtos e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela contratada, todas as condições pactuadas.

19.1.3 - Para execução do pagamento, contratada deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Brumadinho/MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

19.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Brumadinho/MG.

19.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da contratada.

19.3 - O Município de Brumadinho/MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela contratada caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

I - A contratada deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Brumadinho/MG.

II - Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a contratada atenda à cláusula infringida.

III - Débito da contratada para com o Município de Brumadinho/MG, quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

VI - Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

19.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Brumadinho/MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IPCA do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

19.5 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações: 02007.002.10.301.0031.2.101.3.3.90.30, 02007.003.10.302.0032.2.045.3.3.90.30, 02007.007.10.302.0032.2.222.3.3.90.30, Fonte de Recurso 500.000.1002, 600.000.0000, 621.000.0000, 659.00016.

19.6 - O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail do solicitante.

19.7 - Antes de atestar o recebimento dos produtos e/ou prestação dos serviços, o fiscal do contrato deverá verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada, quando for o caso, expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I - O prazo de validade;

II - A data da emissão;

III - Os dados do contrato e do órgão contratante;

IV - O período de prestação dos serviços;

V - O valor a pagar; e

VI - Destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, como ISSQN, INSS e IRRF

VII - nos casos de prestação de serviços/fornecimentos por terceiros, o contratado deverá informar também as retenções a serem feitas da terceirizada, bem como apresentar o respectivo documento fiscal

20 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 - O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 205/2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

20.2 - A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, de acordo com o Decreto Municipal 205/2023;

20.3 - O cálculo da multa será justificado e levará em conta a gravidade de cada ocorrência.

20.4 - A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

20.4.1 - A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

20.5 - Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

20.6 - Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal 205/2023;

20.7 - Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro de Fornecedores do Município de Brumadinho.

21- DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

21.2 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

21.3 - O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.4 - É vedado ao fornecedor retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

21.5 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo pregoeiro de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

21.6 - Integram o Presente Edital:

I - Anexo I - Estudo Técnico Preliminar

II - Anexo II - Termo de Referência;

III - Anexo III - Minuta da ARP;

IV - Anexo IV - Minuta do Contrato

21.7 - Interessados poderão adquirir cópia do Edital através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou <https://brumadinho.mg.gov.br/servicos/licitacao-em-andamento/>

21.8 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor

21.9 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do Termo de referência quanto as descrições técnicas.

21.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.11 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo.

21.12 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios.

21.13 - O contratante reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

21.14 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.15 – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

21.16 - Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 17h ou pelo telefone (031) 3987-0337 – (031) 99520 2685 e e-mail: comprassaude@brumadinho.mg.gov.br / licitacao@brumadinho.mg.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

Brumadinho/MG, dezembro de 2024

EDUARDO DINIZ CALLEGARI
SECRETARIO DE SAÚDE

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

ÓRGÃO/SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Setores: Atenção Primária à Saúde e Complexo Hospitalar Valdemar de Assis Barcelos

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO:

Janilson de Oliveira Correia

Valéria Gonçalves Rocha

INTRODUÇÃO

O presente documento visa analisar a viabilidade, bem como levantar os elementos essenciais que servirão de base para compor o Termo de Referência de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

Este documento apresenta um estudo técnico preliminar, que constitui a primeira etapa do planejamento para a fim de promover um atendimento eficiente e integral aos pacientes como também solucionar reposição de estoque do almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de materiais e insumos, destinados a atender a demanda da Rede de Saúde de Brumadinho, nos atendimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde, nos tratamentos que demandam o uso de materiais respiratórios e acessórios.

1. BEM/SERVIÇO A SER CONTRATADO/ADQUIRIDO

1.1. Fornecimento de Materiais Respiratórios e acessórios destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 Justificativa:

O objetivo é promover um atendimento eficiente e integral aos usuários do SUS do município como também a reposição de estoque do Almoxarifado da SMS de materiais respiratórios e acessórios, que são materiais essenciais à prestação da assistência médica hospitalar e ambulatorial, que atende toda a Rede de Saúde nos níveis primário, secundário e terciário aos usuários do SUS do Município. As utilizações destes insumos são fundamentais para garantir a segurança, a eficiência e a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população, o que reduz significativamente complicações, resultando melhores desfechos clínicos, além de contribuir para a segurança dos pacientes

Salientamos que o material solicitado se configura em itens essenciais para o funcionamento da Rede Municipal e, a falta do mesmo, poderá resultar em desassistência e interrupções constantes no atendimento em nível ambulatorial, eletivo e serviços de urgência e emergência. Sublinhe-se, inclusive, que parte dos itens não possuem substitutos, o que acentua a gravidade, caso eles inexistam em estoque.

Houve um aumento significativo nos números de atendimentos de pacientes que utilizam esses dispositivos e, com as mudanças climáticas existentes atualmente, como a baixa umidade do ar por causa do longo período de tempo sem chuvas, a tendência é aumentar ainda mais o uso dos insumos

devido a doenças respiratórias. O Serviço de Atendimento Domiciliar e a Atenção Básica disponibilizam alguns desses insumos para pacientes domiciliares. No CTI também se torna necessário incluir e aumentar o quantitativo dos insumos, uma vez que são itens de extrema necessidade nesse setor.

Assim, visando garantir a continuidade da prestação dos serviços aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), de forma satisfatória e com excelência, para garantir que o princípio da integralidade seja aplicado a todos os usuários do SUS é imprescindível a aquisição do material especificado.

No que se refere ao critério de julgamento, esse se dará por lote pois existem fatores que inviabilizam a disputa por item, tal como, o quantitativo a ser licitado e seus valores baixos, podendo haver desinteresse aos licitantes na participação do certame.

Cumpra esclarecer também que, o processamento por lote não compromete o caráter competitivo do certame vez que em pesquisa mercadológica encontraram-se empresas aptas a ofertarem preços para todos os itens do lote. No caso em tela, a aquisição dos itens por lote, mostra-se técnica e economicamente viável, uma vez que se trata de produtos de mesma categoria e vendidos pelos mesmos fornecedores.

Assim, será adotado como critério de julgamento o menor valor do lote, porém, para evitar “jogos de planilha” e consequente prejuízo ao erário, não serão aceitos valores unitários superiores à média encontrada no mercado. Caso sejam ofertados valores superestimados será aberta negociação junto ao arrematante que, acaso não abaixe os valores, será desclassificado. Ou seja, a disputa correrá pelo valor global do lote, entretanto, ao apresentar proposta comercial o valor unitário dos itens deverá ser igual ou inferior ao estimado, de tal forma fica resguardado o erário.

Devido as características dos produtos serem praticamente as mesmas, a junção em vários lote é devido, tendo em vista que será mais atrativo economicamente e logisticamente, para o licitante, fornecer para o município, uma gama maior de produtos, evitando que vários itens fossem declarados desertos devido ao baixo quantitativo solicitado.

Portanto, justifica-se o julgamento por LOTE considerando que a junção dos itens dentro de suas características agrupa os fornecedores, concentrando-os em tipos específicos, dando-lhes chances de um maior planejamento em suas propostas de preços e lances e, consequentemente, favorecendo a Administração no momento da negociação, considerando que o agrupamento de itens torna o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao fornecedor, fomenta a disputa e amplia o número de interessados na licitação, outro aspecto de suma importância para a manutenção do julgamento por Lote, é a possibilidade de uma maior facilidade e precisão no gerenciamento dos Contratos ou Atas de Registros de Preços.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades das Secretarias de Saúde, no que concerne a continuidade do fornecimento de insumos. Ademais foram coletados dados de pesquisa no site especializado e Banco de Preços.

Além do mais, na análise de mercado, foi identificado que, para ATENDER A DEMANDA, deverá ser observada as disposições contidas nas seguintes normas abaixo relacionadas:

RESOLUÇÃO – RE ANVISA N° 2.605, de 11 de agosto de 2006, que estabelece a lista de produtos médicos enquadrados como de uso único proibidos de ser reprocessados.

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA – RDC ANVISA Nº 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018 Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências.

NORMA BRASILEIRA NBR 11906 - Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – Conexões roscadas e de engate rápido para postos de utilização dos sistemas centralizados de gases de uso medicinal sob baixa pressão.

3.2 – DAS SOLUÇÕES:

I - Solução 1 – Contratação de empresa especializada para fornecimento e distribuição dos insumos.

II. Solução 2 - Direcionar para uma clínica especializada para a realização dos procedimentos com o fornecimento dos insumos pretendidos.

III. Solução 3 – Adquirir os materiais respiratórios e acessórios para serem manuseados em procedimento realizados pelos profissionais lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

3.3 DA ANÁLISE DAS SOLUÇÕES

I - Solução 1 – Não é indicada, pois a rede viária e a dimensão territorial do município é extensa inviabilizando o serviço logístico de distribuição dos itens em todas as unidades de saúde, uma vez que os custos do frete onerariam muito o contrato de fornecimento, como também a entrega em tempo hábil, visto que a utilização dos insumos pode acontecer de forma eletiva ou não. Tal contexto mostra-se ineficaz e ineficiente frente a assistência à saúde no município.

II Solução 2 - Ficaria inviável pois aumentaria o custo com o transporte, haja vista que, no município não possui estabelecimentos de saúde com fins procedimentais e cirúrgicos, que possam agregar aos serviços do Sistema Único de Saúde - SUS de Brumadinho, além do mais, já possuímos na Rede, estabelecimentos para realização da demanda dos usuários, como também profissionais, fato que corrobora para inviabilidade de contratação de uma empresa para esta finalidade.

III - Solução 3 - É a solução mais adequada, uma vez que o Município possui estrutura física, recursos humano e material para atender a demanda dos usuários do SUS. Além disso, a aquisição dos materiais respiratórios e acessórios, mostrou-se ser mais vantajoso, tanto economicamente, quanto operacionalmente, tendo em vista o aporte aplicado na saúde nos últimos anos.

3.4 DAS POSSÍVEIS FORMAS DE CONTRATAÇÃO

3.4.1 DAS FORMAS:

I – Forma 1 – Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão;

II – Forma 2 – Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante;

III – Forma 3 – Realizar licitação própria

3.4.2 DA ANÁLISE:

I – Forma 1 – Não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão.

II – Forma 2 – Após pesquisa, verificou que o ICISMEP registrou a intenção de Registro de Preço, sendo assim demonstrou ser viável a inclusão dos itens em comum ao processo. No entanto, conforme o Parecer Jurídico PGM nº 133/2024, o município poderá possuir mais de uma Ata de Registro de Preço de Órgãos distintos.

III – Forma 3 – É possível a realização de licitação, pelo Município, para atender a demanda da Secretaria de Saúde.

3.5 PROCESSAMENTO POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Na presente contratação, pelas características dos itens a serem adquiridos e a natureza do objeto,

haverá necessidade de contratação frequente, devido a sazonalidade da demanda, bem como, a imprevisibilidade do quantitativo exato, necessários a tender as necessidades dos pacientes das Unidades da rede de saúde pública do Município.

Cumprе esclarecer que a prática de registrar preços para aquisições vem sendo utilizada na Administração nos últimos anos e o resultado tem sido a manutenção constante de um nível adequado de estoque, além da diminuição do número dos processos de compra.

3.6 DA CONCLUSÃO

I – Com o exposto, esta equipe conclui que deve-se realizar licitação própria, nos termos da Forma 3, para a execução da Solução 3. Por se tratar da aquisição de itens indispensáveis para o atendimento de diversos procedimentos, a realização de licitação própria parece ser a solução mais viável para a Secretaria de Saúde, visto que os itens requeridos são essenciais para o funcionamento da rede e, a falta dos mesmos, poderão resultar em desassistência e interrupções constantes no atendimento em nível ambulatorial, eletivo e serviços de urgência e emergência. Sublinhe-se, inclusive, que parte deles não possui substitutos, o que acentua a gravidade, caso eles inexistam em estoque.

3.7 – DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

I – Quanto a participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme se depreende do mapa de cotação, neste Estudo Técnico, verificou-se a possibilidade de atender a Lei Complementar nº 123/2006, artigos 47 e 48, c/c LC Municipal nº 69/2012, artigos 27 e 28.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 As quantidades e descrições dos itens, destinados para a Secretaria de Saúde, foram baseadas no histórico de consumo no exercício de 2023 e na demanda atual de realização de procedimentos que utilizem materiais respiratórios e acessórios. Entretanto, nos itens houve um acréscido, antevendo qualquer situação atípica que o sistema de saúde poderá enfrentar, assim como, o aumento, no número de procedimentos que necessitam dos itens a serem adquiridos.

4.1.1 Abaixo seguem quantitativos estimados para aquisição por 12 meses:

LOTE 1				
Lote	Item	Descrição	Und.	Quant.
1	1	Aspirador para rede canalizada de vácuo (vacuômetro), contendo frasco de vidro de 500ml com tampa injetada em Nylon com inserto de metal, manômetro de 0 a 30 Hg, botão de controle do fluxo de aspiração, bico de sucção e bóia de segurança. Frasco coletor autoclavável. Conexão padrão ABNT NBR 11906. Garantia 1 ano contra defeitos de fabricação.	UND	70
	26	Frasco de vidro de 500ml para aspirador para rede canalizada de vácuo. Frasco coletor autoclavável. Garantia 1 ano contra defeitos de fabricação.	UND	30

LOTE 2				
Lote	Item	Descrição	Und.	Quant.
2	2	Balão respiratório para reinalação 1/2LT. Descrição: Balão respiratório para reinalação 1/2LT; confeccionado em silicone translúcido; autoclavável; biocompatível conforme ISO 10.993 com laço.	UND	10
	13	Conjunto de anestesia baraka composto por um balão em silicone 1/2L; uma traqueia de silicone de pelo menos 15x300mm; dois conectores retos com entrada de gas; um conector cotovelo e uma mascara em silicone N.1 neonatal.	UND	10

3	Balão respiratório para reinalação 1LT. Descrição: Balão respiratório para reinalação 1LT; confeccionado em silicone translúcido, autoclavável, biocompatível conforme ISO 10.993 com laço	UND	10
14	Conjunto de anestesia baraka composto por um balão em silicone 1L; uma traqueia de silicone de pelo menos 15x300mm; dois conectores retos com entrada de gas; um conector cotovelo e uma mascara em silicone N.2 infantil	UND	10
4	Balão respiratório para reinalação 2LT. Descrição: Balão respiratório para reinalação 2LT compatível com o item 11; confeccionado em silicone translúcido; autoclavável; biocompatível conforme ISO 10.993 com laço.	UND	10
15	Conjunto de anestesia baraka composto por um balão em silicone 2L; uma traqueia de silicone de pelo menos 15x300mm; dois conectores retos com entrada de gas; um conector cotovelo e uma mascara em silicone N.3 adulto	UND	15
5	Balão respiratório para reinalação 3LT. Descrição: Balão respiratório para reinalação 3LT; confeccionado em silicone translúcido, autoclavável, biocompatível conforme ISO 10.993 com laço	UND	15
16	Conjunto de anestesia baraka composto por um balão em silicone 3L; uma traqueia de silicone de pelo menos 15x300mm; dois conectores retos com entrada de gas; um conector cotovelo e uma mascara em silicone N.4 adulto	UND	10

LOTE 3				
Lote	Item	Descrição	Und.	Quant.
3	6	Bolsa reservatório de pelo menos 2000ml para reanimador reutilizavel adulto (AMBU).	UND	150
	55	Ressuscitador manual ADULTO, confeccionado em silicone e policarbonato, composto por válvula superior em polissulfona unidirecional e diafragma bico de pato, válvula de segurança para controle de alívio de pressão, válvula inferior que permita encher o balão, balão tamanho adulto de pelo menos 1500ml, conector 15/22 mm e conector para entrada de oxigênio, reservatório de O2 removível de silicone de pelo menos 2000ml, autoclavável, tubo extensão flexível em PVC 2m, mascara facial almofadada, anatômico, cúpula de acrílico transp. Coxim com válvula, em silicone inflável, selagem hermética e conexão padrão 22/15 mm.	UND	100
	17	Diafragma bico de pato silicone para ressuscitador manual (AMBU).	UND	100
	56	Ressuscitador manual INFANTIL, confeccionado em silicone e policarbonato, composto por válvula superior em polissulfona unidirecional e diafragma bico de pato, válvula de segurança para controle de alívio de pressão, válvula inferior que permita encher o balão, balão tamanho infantil 500ml, conector 15/22 mm e conector para entrada de oxigênio, reservatório de O2 removível de silicone de 1000ml, autoclavável, tubo extensão flexível em PVC 2m, mascara facial almofadada, anatômico, cúpula de acrílico transp. Coxim com válvula, em silicone inflável, selagem hermética e conexão padrão 22/15 mm.	UND	40
	57	Ressuscitador manual NEONATAL, confeccionado em silicone e policarbonato, composto por válvula superior em polissulfona unidirecional e diafragma bico de pato, válvula de segurança para controle de alívio de	UND	20

	pressão, válvula inferior que permita encher o balão, balão tamanho neonatal 250ml, conector 15/22 mm e conector para entrada de oxigênio, reservatório de O2 removível de silicone de 1000ml, autoclavável, tubo extensão flexível em PVC 2m, máscara facial almofadada, anatômico, em silicone selagem hermética e conexão padrão 22/15 mm.	
--	---	--

LOTE 4				
Lote	Item	Descrição	Und.	Quant.
4	7	Cateter nasal para oxigenoterapia (Tipo Óculos) em silicone.Adulto. Deve possuir adaptador de narinas em silicone macio, maleável e atraumático e com regulagem na sua extensão para uma fixação adequada. Isento de látex. Produto estéril a óxido de etileno e embalado individualmente. Características: Extensão em PVC e cânula em silicone; Pode ser utilizado com extensões de até 20m; Transparente; Fluxo contínuo; Compatível com cilindros e concentradores de oxigênio. Medida interna do prong.: aproximadamente 0,57mm, Tamanho: pelo menos 2m.	UND	350
	8	Cateter nasal para oxigenoterapia (Tipo Óculos) em silicone.Neonatal. Deve possuir adaptador de narinas em silicone macio, maleável e atraumático e com regulagem na sua extensão para uma fixação adequada. Isento de látex. Produto estéril a óxido de etileno e embalado individualmente. Características: Extensão em PVC e cânula em silicone; Pode ser utilizado com extensões de até 20m; Transparente; Fluxo contínuo; Compatível com cilindros e concentradores de oxigênio. Medida interna do prong.: aproximadamente 0,57mm, Tamanho: pelo menos 2m.	UND	200
	9	Cateter nasal para oxigenoterapia (Tipo Óculos) em silicone.Pediatrico. Deve possuir adaptador de narinas em silicone macio, maleável e atraumático e com regulagem na sua extensão para uma fixação adequada. Isento de látex. Produto estéril a óxido de etileno e embalado individualmente. Características: Extensão em PVC e cânula em silicone; Pode ser utilizado com extensões de até 20m; Transparente; Fluxo contínuo; Compatível com cilindros e concentradores de oxigênio. Medida interna do prong.: aproximadamente 0,57mm, Tamanho: pelo menos 2m.	UND	4000
	90	Cateter nasal para oxigenoterapia tipo óculos adulto, descartável, em PVC transparente, atóxico e flexível, estéril, embalado individualmente. Comprimento a partir de 1,20m.	UND	4000
	19	Extensor para Cateter de Oxigênio. Confeccionados em PVC (cloreto de polivinila) cristal, flexível, atóxico, anelado ou ponteira e compatível com os umidificadores nacionais; Tubo com comprimento de pelo menos 2m. Produto esterilizado em Oxido de Etileno. Isento de Látex.	UND	200

LOTE 5				
Lote	Item	Descrição	Und.	Quant.
5	11	CONECTOR ESPAÇADOR (PUFF) MDI P/ AEROSOLTERAPIA 22M/15F X 22F ADULTO	UND	80
	12	CONECTOR ESPAÇADOR (PUFF) MDI P/ AEROSOLTERAPIA INFANTIL	UND	40
	68	Conector Reto com Válvula exalatória compatível com BIPAP/CPAP. (22 mm X 22 mm externo) e (15 mm X 15 mm interno).	UND	50

18	Espaçador valvulado ADULTO E INFANTIL (dispositivo auxiliar para inalação) - com corpo em polipropileno ou material compatível, resistente, com volume mínimo de 150 ml, lavável com possibilidade de abertura para higienização completa. Uso individual. Bocal de polipropileno ou material compatível, com encaixe versal perfeito ao corpo do aparelho, com válvula direcional inalatória de silicone. Máscara em PVC ou material compatível, tamanho ADULTO E INFANTIL, transparente, formato anatômico.	UND	600
20	Filtro antibacteriano HMEF adulto com traquéia corrugada - composto por cápsula de plástico rígido. Deverá possuir alta capacidade com barreira bacteriana/ viral 99,9%, capaz de umidificar e trocar de calor, com porta para monitoração de CO ² . Conexão universal de 22m/15f. Eletrostático. Produto estéril e embalado individualmente.	UND	2000

LOTE 6				
Lote	Item	Descrição	Und.	Quant.
6	21	Fixador Cefálico Silicone Tamanho G. Descrição: Fixador cefálico confeccionado em silicone flexível, possui ajuste com perfurações nas extremidades, regulagem do fixador junto à cabeça e a máscara. Tamanho G.	UND	10
	22	Fixador Cefálico Silicone Tamanho M. Descrição: Fixador cefálico confeccionado em silicone flexível, possui ajuste com perfurações nas extremidades, regulagem do fixador junto à cabeça e a máscara. Tamanho M.	UND	10
	23	Fixador Cefálico Silicone Tamanho P. Descrição: Fixador cefálico confeccionado em silicone flexível, possui ajuste com perfurações nas extremidades, regulagem do fixador junto à cabeça e a máscara. Tamanho P.	UND	10

LOTE 7				
Lote	Item	Descrição	Und.	Quant.
7	24	FLUXOMETRO para Ar Comprimido 15L macho (parede) Corpo em latão cromado; Bilhas em policarbonato com esfera em aço inoxidável; Borboleta em nylon com rosca metálica; Niple de saída em latão cromado.	UND	150
	25	FLUXOMETRO para Oxigenio 15L macho (parede) Corpo em latão cromado; Bilhas em policarbonato com esfera em aço inoxidável; Borboleta em nylon com rosca metálica; Niple de saída em latão cromado.	UND	300
	69	Fluxômetro para Ar Comprimido 30L, macho (parede) Corpo em latão cromado; Bilhas em policarbonato com esfera em aço inoxidável; Borboleta em nylon com rosca metálica; Niple de saída em latão cromado. Vazão de 30 Litros	UND	10
	70	Fluxômetro para Oxigênio 30L, macho (parede) Corpo em latão cromado; Bilhas em policarbonato com esfera em aço inoxidável; Borboleta em nylon com rosca metálica; Niple de saída em latão cromado. Vazão de 30 Litros	UND	10

LOTE 8				
Lote	Item	Descrição	Und.	Quant.
8	28	Kit de laringoscópio ADULTO TODO EM AÇO INOX contendo cabo à prova de ferrugem, leve e resistente, com superfície recartilhada, melhor	KIT	30

		aderência e segurança; Alimentação por pilhas alcalinas. Contendo Lâminas com lampadas nos seguintes tamanhos: reta 00, reta 0, reta 1, reta 2, reta 3, reta 4; curva 0, curva 1, curva 2, curva 3, curva 4, curva 5.		
	29	Kit de laringoscópio INFANTIL TODO EM AÇO INOX contendo cabo à prova de ferrugem, leve e resistente, com superfície recartilhada, melhor aderência e segurança; Alimentação por pilhas alcalinas. Contendo Lâminas com lampadas nos seguintes tamanhos: reta 00, reta 0, reta 1, reta 2, reta 3, reta 4; curva 0, curva 1, curva 2, curva 3, curva 4, curva 5.	KIT	25

LOTE 9				
Lote	Item	Descrição	Und.	Quant.
9	30	Kit Reposição Micronebulização Adulto. Descrição: Kit reposição micronebulizador adulto contendo 01 (uma) máscara de inalação adulto em PVC.	KIT	100
	53	Micronebulizador Adulto para Oxigênio. Descrição: Micronebulizador adulto para oxigênio com recipiente confeccionado em polipropileno atóxico, desmontável, resistente a quebra com copo translúcido graduado de 5 a 15ml, extensão em tubo PVC maleável atóxico com 1,5 metros de comprimento, conexões precisas que evitam vazamentos, rosca universal padrão ABNT; máscara confeccionada em PVC, possui superfície lisa que garante o ajuste perfeito sem colar na pele e aberturas para evitar concentração de gás carbônico.	UND	700
	34	Macronebulizador completo para oxigênio Adulto. Composto por copo graduado em policarbonato com capacidade de 500ml, tampa e borboleta em nylon, traqueia em silicone medindo mínimo de 1,2m de comprimento, autoclavável, máscara facial adulto em PVC, com elástico para fixação; Conector metal com rosca. Fluxo de trabalho: 3,5 lpm a 12 lpm; Pressão de trabalho: (Ar O ₂): 3,5 a 8 kgf/cm ² ; Borboleta de conexão o ² : 9/16" (ABNT).	UND	25
	31	Kit Reposição Micronebulização Infantil. Descrição: Kit reposição micronebulizador adulto contendo 01 (uma) máscara de inalação Infantil em PVC.	KIT	100
	54	Micronebulizador Infantil para Oxigênio. Descrição: Micronebulizador adulto para oxigênio com recipiente confeccionado em polipropileno atóxico, desmontável, resistente a quebra com copo translúcido graduado de 5 a 15ml, extensão em tubo PVC maleável atóxico com 1,5 metros de comprimento, conexões precisas que evitam vazamentos, rosca universal padrão ABNT; máscara confeccionada em PVC, possui superfície lisa que garante o ajuste perfeito sem colar na pele e aberturas para evitar concentração de gás carbônico.	UND	100

LOTE 10				
Lote	Item	Descrição	Und.	Quant.
10	32	Lampada LED luz branca 2,5 a 3V rosca grande (grossa) para laringoscópio	UND	150
	33	Lampada LED luz branca 2,5 a 3V rosca pequena (fina) para laringoscópio	UND	150

LOTE 11				
Lote	Item	Descrição	Und.	Quant.
11	35	Máscara alta concentração adulto para oxigenio alongada com reservatório do tipo "bag" - com fita elástica para fixação na face. Com	UND	750

		faixa metálica na altura do nariz para assegurar maior fixação. Deve ser confeccionada em material macio e transparente, preferencialmente vinil ou silicone, reutilizável, com tubo de oxigênio de no mínimo 2 m de comprimento. Com válvula unidirecional com conexão perfeita com a máscara e o reservatório, sem escape.		
36		Máscara alta concentração infantil para oxigenio alongada com reservatório do tipo "bag" - com fita elástica para fixação na face. Com faixa metálica na altura do nariz para assegurar maior fixação. Deve ser confeccionada em material macio e transparente, preferencialmente vinil ou silicone, reutilizável, com tubo de oxigênio de no mínimo 2 m de comprimento. Com válvula unidirecional com conexão perfeita com a máscara e o reservatório, sem escape.	UND	500
78		Mascara Facial Sistema de Venturi Adulto. Possui um sistema de válvulas para diferentes concentrações de fração inspirada de oxigênio (fio2): 1- azul: 24% - 4l/min 2- branca: 28% - 4l/min 3- laranja: 31% - 6l/min 4- amarelo: 35% - 8l/min 5- vermelho: 40% - 8l/min 6- rosa: 50% - 12l/min. Kit contendo máscara facial, traquéia corrugada. Extensão para conexão no fluxômetro. Adaptador para umidificação/inalação.	UND	200
27		Kit com Cânula de Guedel, composto por no minimo 6 canulas que devem ser confeccionadas em PVC atoxico, transparente e flexivel nos seguintes tamanhos: 0, 1, 2, 3, 4, 5.	KIT	100
51		Máscara de Traqueostomia Adulto. Máscara para nebulização de traqueostomia com conector giratório em polietileno e o conector da máscara em polipropileno e fixador em faixa elástica.	UND	100
52		Máscara de Traqueostomia Infantil. Máscara para nebulização de traqueostomia com conector giratório em polietileno e o conector da máscara em polipropileno e fixador em faixa elástica.	UND	50
61		Umidificador Frasco 250 ml para Ar Comprimido. Descrição: Umidificador com frasco graduado em polipropileno de alta densidade com marcador de mínimo e máximo, capacidade de 250 ml para ar comprimido. kit borbulhador em polipropileno e tubo em polipropileno para facilitar a circulação de partículas. Pressão de trabalho de 3,5 a 6kgf/cm2, tampa em polipropileno, conexão de entrada com rosca metálica conforme especificações das normas ABNT.	UND	50
62		Umidificador Frasco 250 ml para Oxigênio. Descrição: Umidificador com frasco graduado em polipropileno de alta densidade com marcador de mínimo e máximo, capacidade de 250 ml para oxigênio. kit borbulhador em polipropileno e tubo em polipropileno para facilitar a circulação de partículas. Pressão de trabalho de 3,5 a 6kgf/cm2, tampa em polipropileno, conexão de entrada com rosca metálica conforme especificações das normas ABNT.	UND	1000

LOTE 12				
Lote	Item	Descrição	Und.	Quant.
12	37	Máscara em Silicone Autoclavável n°0 Reanimação/Anestesia Prematuro. Descrição: Máscara facial em silicone macio com perfeita adequação á face do paciente. Composta por cúpula onfeccionada em policarbonato e coxim em silicone translúcido, autoclavável à 121°	UND	10
	38	Máscara em Silicone Autoclavável n°1 Reanimação/Anestesia Neonatal. Descrição: Máscara facial em silicone macio com perfeita adequação á	UND	10

		face do paciente. Composta por cúpula onfeccionada em policarbonato e coxim em silicone translúcido, autoclavável à 121°		
39		Máscara em Silicone Autoclavável nº2 Reanimação/Anestesia Infantil. Descrição: Máscara facial em silicone macio com perfeita adequação á face do paciente. Composta por cúpula onfeccionada em policarbonato e coxim em silicone translúcido, autoclavável à 121°	UND	10
40		Máscara em Silicone Autoclavável nº3 Reanimação/Anestesia Infantil. Descrição: Máscara facial em silicone macio com perfeita adequação á face do paciente. Composta por cúpula onfeccionada em policarbonato e coxim em silicone translúcido, autoclavável à 121°	UND	10
41		Máscara em Silicone Autoclavável nº4 Reanimação/Anestesia Adulto. Descrição: Máscara facial em silicone macio com perfeita adequação á face do paciente. Composta por cúpula onfeccionada em policarbonato e coxim em silicone translúcido, autoclavável à 121°	UND	15
42		Máscara em Silicone Autoclavável nº5 Reanimação/Anestesia Adulto Grande. Descrição: Máscara facial em silicone macio com perfeita adequação á face do paciente. Composta por cúpula onfeccionada em policarbonato e coxim em silicone translúcido, autoclavável à 121°	UND	15

LOTE 13				
Lote	Item	Descrição	Und.	Quant.
13	43	Máscara laríngea uso único nº 1 - fabricado em silicone, livre de látex, reforço em espiral que minimiza o esmagamento, resistente à torção ou dobras. Produto Estéril.	UND	100
	44	Máscara laríngea uso único nº 1,5 - fabricado em silicone, livre de látex, reforço em espiral que minimiza o esmagamento, resistente à torção ou dobras. Produto Estéril.	UND	100
	45	Máscara laríngea uso único nº 2 - fabricado em silicone, livre de látex, reforço em espiral que minimiza o esmagamento, resistente à torção ou dobras. Produto Estéril.	UND	100
	46	Máscara laríngea uso único nº 2,5 - fabricado em silicone, livre de látex, reforço em espiral que minimiza o esmagamento, resistente à torção ou dobras. Produto Estéril.	UND	100
	47	Máscara laríngea uso único nº 3 - fabricado em silicone, livre de látex, reforço em espiral que minimiza o esmagamento, resistente à torção ou dobras. Produto Estéril.	UND	100
	48	Máscara laríngea uso único nº 4 - fabricado em silicone, livre de látex, reforço em espiral que minimiza o esmagamento, resistente à torção ou dobras. Produto Estéril.	UND	100
	49	Máscara laríngea uso único nº 5 - fabricado em silicone, livre de látex, reforço em espiral que minimiza o esmagamento, resistente à torção ou dobras. Produto Estéril.	UND	100

LOTE 14				
Lote	Item	Descrição	Und.	Quant.
14	58	Sistema Fechado de Aspiração Traqueal ADULTO, paciente não precisa ser desconectado do ventilador durante a aspiração; conexão em "Y" que proporciona entrada de ar mais laminas (sem gerar turbulência) p/o paciente; via de instilação c/válvula anti-refluxo, facilitando o manuseio do profissional; conector em "T"; via de mdi (para aplicação do aerossol); visor de secreção, permite a visualização da passagem da secreção junto	UND	200

		a válvula de vácuo; válvula de sucção c/tampa acoplada, garantindo a manutenção do sistema fechado, além de evitar o risco de perda da tampa; luva plástica extremamente sensível que permite o manuseio apropriado da sonda de aspiração, evitando o contato direto do profissional c/a secreção; calibre 12fr. Embalado individualmente. Estéril. Registro na Anvisa.		
59		Sistema Fechado de Aspiração Traqueal ADULTO, paciente não precisa ser desconectado do ventilador durante a aspiração; conexão em "Y" que proporciona entrada de ar mais laminas (sem gerar turbulência) p/o paciente; via de instilação c/válvula anti-refluxo, facilitando o manuseio do profissional; conector em "T"; via de mdi (para aplicação do aerossol); visor de secreção, permite a visualização da passagem da secreção junto a válvula de vácuo; válvula de sucção c/tampa acoplada, garantindo a manutenção do sistema fechado, além de evitar o risco de perda da tampa; luva plástica extremamente sensível que permite o manuseio apropriado da sonda de aspiração, evitando o contato direto do profissional c/a secreção; calibre 14fr. Embalado individualmente. Estéril. Registro na Anvisa.	UND	1200
60		Sistema Fechado de Aspiração Traqueal ADULTO, paciente não precisa ser desconectado do ventilador durante a aspiração; conexão em "Y" que proporciona entrada de ar mais laminas (sem gerar turbulência) p/o paciente; via de instilação c/válvula anti-refluxo, facilitando o manuseio do profissional; conector em "T"; via de mdi (para aplicação do aerossol); visor de secreção, permite a visualização da passagem da secreção junto a válvula de vácuo; válvula de sucção c/tampa acoplada, garantindo a manutenção do sistema fechado, além de evitar o risco de perda da tampa; luva plástica extremamente sensível que permite o manuseio apropriado da sonda de aspiração, evitando o contato direto do profissional c/a secreção; calibre 16fr. Embalado individualmente. Estéril. Registro na Anvisa.	UND	200

LOTE 15				
Lote	Item	Descrição	Und.	Quant.
15	63	Valvula para cilindro c/1 manometro oxigenio (Para conectar o ventilador portatil na ambulancia)	UND	70
	64	Valvula Redutora com Fluxômetro Digital Para Oxigênio (Ambulancias). Corpo e aluminio. Fluxo de gas tipo click de 0 A 15 lpm.	UND	40
	65	Válvula Reguladora c/ Fluxometro para Cilindro de Oxigênio. Válvula Reguladora de Pressão para Cilindro de Oxigênio 15 litros; Confeccionada em metal cromado; Vazão de 15 l/min; Rosca de entrada universal. Com válvula de segurança; Acompanha fluxômetro. Conexões de entrada e saída de acordo com Padrão ABNT.	UND	500
	66	Valvula Reguladora de Pressão para Rede Canalizada de Ar Comprimido. Produzida em metal cromado; Manômetro de baixa pressão; Botão de controle; Utilizado em rede canalizada. Deve possuir conexão padrão ABNT.	UND	40
	67	Valvula Reguladora de Pressão para Rede Canalizada de Oxigenio. Produzida em metal cromado; Manômetro de baixa pressão; Botão de controle; Utilizado em rede canalizada. Deve possuir conexão padrão ABNT.	UND	50

LOTE 16				
Lote	Item	Descrição	Und.	Quant.
16	71	Máscara para Ventilação Não Invasiva, tipo Total Face. Tamanho G. Transparente e flexível, coxim inflável e ajustável, fixador cefálico, com abertura central com gancho para fixação. As mascaras devem cobrir o rosto inteiro se ajustando ao rosto do paciente, ser confeccionadas em silicone para um maior conforto do paciente e oferecer vedação eficaz. Devem ser autoclaváveis, tamanho G. Apresentação: conjunto completo, conector padrão, utilização em ventilador pulmonar.	UND	10
	72	Máscara para Ventilação Não Invasiva, tipo Total Face. Tamanho M. Transparente e flexível, coxim inflável e ajustável, fixador cefálico, com abertura central com gancho para fixação. As mascaras devem cobrir o rosto inteiro se ajustando ao rosto do paciente, ser confeccionadas em silicone para um maior conforto do paciente e oferecer vedação eficaz. Devem ser autoclaváveis, tamanho M. Apresentação: conjunto completo, conector padrão, utilização em ventilador pulmonar.	UND	10
	50	Máscara oronasal para Ventilação Não Invasiva. Máscara com bordas de silicone com boa vedação; protetor na testa em silicone e/ou almofada, obrigatoriamente com válvula de segurança de asfixia, contendo fixador cefálico em espuma e/ou silicone com fixação e traquéias de silicone. Deve possuir cotovelo giratório. Tamanho Médio.	UND	10
	73	Kit EPAP Adulto para Fisioterapia Respiratória, composto por fixador cefálico de 04 pontas em Silicone, 01 válvula PEEP ajustável no mínimo de 2.5 a 20.0 cmH2O máximo, 01 conector adaptador de PEEP, um conector em T com válvula unidirecional e 01 máscara facial nº5 Adulto.	KIT	10
	10	Circuito para ventilador: Circuito respiratório em silicone completo reutilizável, composto por 2 traqueias de silicone autoclavável com 22x1100mm(pelo menos), 3 traqueias de silicone autoclavável com 22x600mm(pelo menos), 2 drenos coletor de água e 1 conector Y ADULTO PSU com furo com tampão, e 1 tubo proximal em silicone.	UND	15

LOTE 17				
Lote	Item	Descrição	Und.	Quant.
17	74	Espirômetro de Incentivo Volumétrico -Adulto. Possui corpo montado em poliestireno cristal com 02 esferas internas, acompanhado de traqueia, conector e bocal em polietileno, capacidade de 5litros, tampa de filtro em poliuretano expandido à base de poliéster, livre de látex e PVC.	UND	50
	77	Exercitador Respiratório e Incentivador da Higiene Brônquica. Produto Atóxico; Não descartável; Composto por bocal, com corpo do aparelho confeccionado em material plástico rígido; autoclavável, com esfera de alta densidade em aço inoxidável e capuz removível com perfurações superiores. Abrangência: Pressão não superior a 18 cm H ² O; Frequência aproximada obtida: de 7 a 19 Hz; Esfera:1,9cm aproximada.	UND	50
	79	Treinador Muscular Inspiratório. Deve possuir resistência de treinamento inspiratório ajustável em 9 níveis aproximadamente, com indicador do nível de resistência de fácil visualização; material totalmente lavável. Acompanha bocal. Possui design ergonômico com bocal adequado para uso adulto e pediátrico; manopla ergonômica. Embalagem individual.	UND	5
	75	Medidor de Fluxo Expiratório Adulto. Fabricado em material de alta resistência. Possui marcadores coloridos para demarcação das zonas de risco e conforto. Possui escala ATS de 60 a 900 l/m aproximadamente.	UND	10

	76	Bocal descartável Adulto para Medidor de Fluxo Expiratório. Material papelão com acabamento plastificado e resistente.	UND	500
--	----	--	-----	-----

LOTE 18				
Lote	Item	Descrição	Und.	Quant.
18	80	Capacete Elmo de Respiração Assistida Não Invasiva com Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas. TAMANHO M. Capacete oferta alto fluxo de oxigênio e ar medicinal, reduzindo consideravelmente o esforço respiratório do paciente. Ser capaz de manter um percentual de oxigênio nas vias aéreas (21% – 100%), associada à pressão positiva contínua. Ter entrada no ramo expiratório para usar um filtro HEPA, o capacete possui um acesso para entrada de ar tratado, mistura de oxigênio e ar medicinal, Composto por: cúpula em PVC; ramo inspiratório e tampa de fechamento rosqueável do ramo inspiratório; tampa de fechamento rosqueável do ramo inspiratório; colar de silicone cervical; pinos de alça de silicone axilar; base externa rígida em polipropileno; acesso paciente com tampa de fechamento rosqueável do acesso do paciente; ramo expiratório e tampa de fechamento rosqueável do ramo expiratório; 02 alças, 01 válvula elmo, 04 buchas (sendo 02 de reposição), 01 fita métrica, 01 caixa com manual e saco PEAD virgem. Produto registrado na Anvisa.	UND	5
	81	Capacete Elmo de Respiração Assistida Não Invasiva com Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas. TAMANHO G. Capacete oferta alto fluxo de oxigênio e ar medicinal, reduzindo consideravelmente o esforço respiratório do paciente. Ser capaz de manter um percentual de oxigênio nas vias aéreas (21% – 100%), associada à pressão positiva contínua. Ter entrada no ramo expiratório para usar um filtro HEPA, o capacete possui um acesso para entrada de ar tratado, mistura de oxigênio e ar medicinal, Composto por: cúpula em PVC; ramo inspiratório e tampa de fechamento rosqueável do ramo inspiratório; tampa de fechamento rosqueável do ramo inspiratório; colar de silicone cervical; pinos de alça de silicone axilar; base externa rígida em polipropileno; acesso paciente com tampa de fechamento rosqueável do acesso do paciente; ramo expiratório e tampa de fechamento rosqueável do ramo expiratório; 02 alças, 01 válvula elmo, 04 buchas (sendo 02 de reposição), 01 fita métrica, 01 caixa com manual e saco PEAD virgem. Produto registrado na Anvisa.	UND	3

LOTE 19				
Lote	Item	Descrição	Und.	Quant.
19	82	Cânula de traqueostomia tipo Shiley, tamanho 7.0. Sistema macho-fêmea, com balão, sem fenestra, descartável. Cânula interna reutilizável e conectores twist - lock que se adapta ao equipamento ventilatório padrão. Com cânula externa radiopaca, biocompatível, confeccionada em PVC rígido, porem moldável pela temperatura corpórea, com placa de pescoço móvel permitindo sua adaptação as variações anatômicas individuais. Com balão de paredes finas de grande volume e baixa pressão para minimizar a pressão na traqueia e com válvula piloto para indicação pelo tato. Embalagem individual estéril.	UND	5
	83	Cânula de traqueostomia tipo Shiley, tamanho 7.5. Sistema macho-fêmea, com balão, sem fenestra, descartável. Cânula interna reutilizável e conectores twist - lock que se adapta ao equipamento ventilatório padrão. Com cânula externa radiopaca, biocompatível, confeccionada em PVC	UND	5

		rígido, porem moldável pela temperatura corpórea, com placa de pescoço móvel permitindo sua adaptação as variações anatômicas individuais. Com balão de paredes finas de grande volume e baixa pressão para minimizar a pressão na traqueia e com válvula piloto para indicação pelo tato. Embalagem individual estéril.		
84		Cânula de traqueostomia tipo Shiley, tamanho 8.0. Sistema macho-fêmea, com balão, sem janela, descartável. Cânula interna reutilizável e conectores twist - lock que se adapta ao equipamento ventilatório padrão. Com cânula externa radiopaca, biocompatível, confeccionada em PVC rígido, porem moldável pela temperatura corpórea, com placa de pescoço móvel permitindo sua adaptação as variações anatômicas individuais. Com balão de paredes finas de grande volume e baixa pressão para minimizar a pressão na traqueia e com válvula piloto para indicação pelo tato. Embalagem individual estéril.	UND	10
85		Cânula de traqueostomia tipo Shiley, tamanho 8.5. Sistema macho-fêmea, com balão, sem janela, descartável. Cânula interna reutilizável e conectores twist - lock que se adapta ao equipamento ventilatório padrão. Com cânula externa radiopaca, biocompatível, confeccionada em PVC rígido, porem moldável pela temperatura corpórea, com placa de pescoço móvel permitindo sua adaptação as variações anatômicas individuais. Com balão de paredes finas de grande volume e baixa pressão para minimizar a pressão na traqueia e com válvula piloto para indicação pelo tato. Embalagem individual estéril.	UND	10
86		Cânula de traqueostomia tipo Shiley, tamanho 9.0. Sistema macho-fêmea, com balão, sem janela, descartável. Cânula interna reutilizável e conectores twist - lock que se adapta ao equipamento ventilatório padrão. Com cânula externa radiopaca, biocompatível, confeccionada em PVC rígido, porem moldável pela temperatura corpórea, com placa de pescoço móvel permitindo sua adaptação as variações anatômicas individuais. Com balão de paredes finas de grande volume e baixa pressão para minimizar a pressão na traqueia e com válvula piloto para indicação pelo tato. Embalagem individual estéril.	UND	10
87		Cânula de traqueostomia tipo Shiley, tamanho 10.0. Sistema macho-fêmea, com balão, sem janela, descartável. Cânula interna reutilizável e conectores twist - lock que se adapta ao equipamento ventilatório padrão. Com cânula externa radiopaca, biocompatível, confeccionada em PVC rígido, porem moldável pela temperatura corpórea, com placa de pescoço móvel permitindo sua adaptação as variações anatômicas individuais. Com balão de paredes finas de grande volume e baixa pressão para minimizar a pressão na traqueia e com válvula piloto para indicação pelo tato. Embalagem individual estéril.	UND	5

LOTE 20				
Lote	Item	Descrição	Und.	Quant.
20	88	Fita de fixação Dupla para tubo endotraqueal adulto com 62 cm aproximadamente, atóxico, hipoalérgico, confeccionado em tecido que não agride a pele do paciente, ajustável, com fecho aderente para fixação no tubo. Produto não estéril.	UND	1000
	89	Fixador para Cânula de Traqueostomia composto por tira de tecido sintético e algodão, acolchoada, atóxico, hipoalérgico, com velcro ajustável para fixação.	UND	1000

5. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

5.1 A estimativa do valor da contratação, os preços unitários referenciais e as memórias de cálculo, estão demonstrados na tabela em anexo:

OBS: No detalhamento da estimativa de custo total da contratação foram utilizados como referência de preços obtidos com base na média de pesquisa, realizada no Banco de Preço, sites especializados, PNCP e Licitar Digital totalizando o valor estimado de R\$ 638.802,08 (seiscentos e trinta e oito mil oitocentos e dois reais e oito centavos) conforme Mapa de Preços.

LOTE 1						
Lote	Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Aspirador para rede canalizada de vácuo (vacuômetro), contendo frasco de vidro de 500ml com tampa injetada em Nylon com inserto de metal, manômetro de 0 a 30 Hg, botão de controle do fluxo de aspiração, bico de sucção e bóia de segurança. Frasco coletor autoclavável. Conexão padrão ABNT NBR 11906. Garantia 1 ano contra defeitos de fabricação.	UND	70	R\$ 158,82	R\$ 11.117,40
	26	Frasco de vidro de 500ml para aspirador para rede canalizada de vácuo. Frasco coletor autoclavável. Garantia 1 ano contra defeitos de fabricação.	UND	30	R\$ 34,49	R\$ 1.034,70

LOTE 2						
Lote	Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	2	Balão respiratório para reinalação 1/2LT. Descrição: Balão respiratório para reinalação 1/2LT; confeccionado em silicone translúcido; autoclavável; biocompatível conforme ISO 10.993 com laço.	UND	10	R\$ 128,00	R\$ 1.280,00
	13	Conjunto de anestesia baraka composto por um balão em silicone 1/2L; uma traqueia de silicone de pelo menos 15x300mm; dois conectores retos com entrada de gas; um conector cotovelo e uma mascara em silicone N.1 neonatal.	UND	10	R\$ 341,65	R\$ 3.416,50
	3	Balão respiratório para reinalação 1LT. Descrição: Balão respiratório para reinalação 1LT; confeccionado em silicone translúcido, autoclavável, biocompatível conforme ISO 10.993 com laço	UND	10	R\$ 134,71	R\$ 1.347,10
	14	Conjunto de anestesia baraka composto por um balão em silicone 1L; uma traqueia de silicone de pelo menos 15x300mm; dois conectores retos com entrada de gas; um conector cotovelo e uma mascara em silicone N.2 infantil	UND	10	R\$ 366,13	R\$ 3.661,30
	4	Balão respiratório para reinalação 2LT. Descrição: Balão respiratório para reinalação 2LT compatível com o item 11; confeccionado em silicone translúcido; autoclavável; biocompatível conforme ISO 10.993 com laço.	UND	10	R\$ 140,16	R\$ 1.401,60

15	Conjunto de anestesia baraka composto por um balão em silicone 2L; uma traqueia de silicone de pelo menos 15x300mm; dois conectores retos com entrada de gas; um conector cotovelo e uma mascara em silicone N.3 adulto	UND	15	R\$ 320,81	R\$ 4.812,15
5	Balão respiratório para reinalação 3LT. Descrição: Balão respiratório para reinalação 3LT; confeccionado em silicone translúcido, autoclavável, biocompatível conforme ISO 10.993 com laço	UND	15	R\$ 142,48	R\$ 2.137,20
16	Conjunto de anestesia baraka composto por um balão em silicone 3L; uma traqueia de silicone de pelo menos 15x300mm; dois conectores retos com entrada de gas; um conector cotovelo e uma mascara em silicone N.4 adulto	UND	10	R\$ 349,70	R\$ 3.497,00

LOTE 3						
Lote	Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	6	Bolsa reservatório de pelo menos 2000ml para reanimador reutilizável adulto (AMBU).	UND	150	R\$ 22,13	R\$ 3.319,50
	55	Ressuscitador manual ADULTO, confeccionado em silicone e policarbonato, composto por válvula superior em polissulfona unidirecional e diafragma bico de pato, válvula de segurança para controle de alívio de pressão, válvula inferior que permita encher o balão, balão tamanho adulto de pelo menos 1500ml, conector 15/22 mm e conector para entrada de oxigênio, reservatório de O2 removível de silicone de pelo menos 2000ml, autoclavável, tubo extensão flexível em PVC 2m, máscara facial almofadada, anatômico, cúpula de acrílico transp. Coxim com válvula, em silicone inflável, selagem hermética e conexão padrão 22/15 mm.	UND	100	R\$ 184,42	R\$ 18.442,00
	17	Diafragma bico de pato silicone para ressuscitador manual (AMBU).	UND	100	R\$ 45,59	R\$ 4.559,00
	56	Ressuscitador manual INFANTIL, confeccionado em silicone e policarbonato, composto por válvula superior em polissulfona unidirecional e diafragma bico de pato, válvula de segurança para controle de alívio de pressão, válvula inferior que permita encher o balão, balão tamanho infantil 500ml, conector 15/22 mm e conector para entrada de oxigênio, reservatório de O2 removível de silicone de 1000ml, autoclavável, tubo extensão flexível em PVC 2m, máscara facial almofadada, anatômico, cúpula de acrílico transp. Coxim com válvula, em silicone inflável, selagem hermética e conexão padrão 22/15 mm.	UND	40	R\$ 182,22	R\$ 7.288,80
	57	Ressuscitador manual NEONATAL, confeccionado em silicone e policarbonato, composto por válvula superior em polissulfona unidirecional e diafragma bico de pato, válvula de segurança para controle de alívio de pressão,	UND	20	R\$ 182,87	R\$ 3.657,40

	válvula inferior que permita encher o balão, balão tamanho neonatal 250ml, conector 15/22 mm e conector para entrada de oxigênio, reservatório de O2 removível de silicone de 1000ml, autoclavável, tubo extensão flexível em PVC 2m, máscara facial almofadada, anatômico, em silicone selagem hermética e conexão padrão 22/15 mm.				
--	--	--	--	--	--

LOTE 4						
Lote	Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	7	Cateter nasal para oxigenoterapia (Tipo Óculos) em silicone.Adulto. Deve possuir adaptador de narinas em silicone macio, maleável e atraumático e com regulagem na sua extensão para uma fixação adequada. Isento de látex. Produto estéril a óxido de etileno e embalado individualmente. Características: Extensão em PVC e cânula em silicone; Pode ser utilizado com extensões de até 20m; Transparente; Fluxo contínuo; Compatível com cilindros e concentradores de oxigênio. Medida interna do prong.: aproximadamente 0,57mm, Tamanho: pelo menos 2m.	UND	350	R\$ 3,00	R\$ 1.050,00
	8	Cateter nasal para oxigenoterapia (Tipo Óculos) em silicone.Neonatal. Deve possuir adaptador de narinas em silicone macio, maleável e atraumático e com regulagem na sua extensão para uma fixação adequada. Isento de látex. Produto estéril a óxido de etileno e embalado individualmente. Características: Extensão em PVC e cânula em silicone; Pode ser utilizado com extensões de até 20m; Transparente; Fluxo contínuo; Compatível com cilindros e concentradores de oxigênio. Medida interna do prong.: aproximadamente 0,57mm, Tamanho: pelo menos 2m.	UND	200	R\$ 4,25	R\$ 850,00
	9	Cateter nasal para oxigenoterapia (Tipo Óculos) em silicone.Pediatrico. Deve possuir adaptador de narinas em silicone macio, maleável e atraumático e com regulagem na sua extensão para uma fixação adequada. Isento de látex. Produto estéril a óxido de etileno e embalado individualmente. Características: Extensão em PVC e cânula em silicone; Pode ser utilizado com extensões de até 20m; Transparente; Fluxo contínuo; Compatível com cilindros e concentradores de oxigênio. Medida interna do prong.: aproximadamente 0,57mm, Tamanho: pelo menos 2m.	UND	4000	R\$ 2,87	R\$ 11.480,00
	90	Cateter nasal para oxigenoterapia tipo óculos adulto, descartável, em PVC transparente, atóxico e flexível, estéril, embalado individualmente. Comprimento a partir de 1,20m.	UND	4000	R\$ 1,20	R\$ 4.800,00

	19	Extensor para Cateter de Oxigênio. Confeccionados em PVC (cloreto de polivinila) cristal, flexível, atóxico, anelado ou ponteira e compatível com os umidificadores nacionais; Tubo com comprimento de pelo menos 2m. Produto esterilizado em Oxido de Etileno. Isento de Látex.	UND	200	R\$ 2,60	R\$ 520,00
--	----	--	-----	-----	-------------	---------------

LOTE 5						
Lote	Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	11	Conector espaçador (puff) mdi p/ aerosolterapia 22m/15f x 22f adulto	UND	80	R\$ 26,09	R\$ 2.087,20
	12	Conector espaçador (puff) mdi p/ aerosolterapia infantil	UND	40	R\$ 26,09	R\$ 1.043,60
	68	Conector Reto com Válvula exalatória compatível com BIPAP/CPAP. (22 mm X 22 mm externo) e (15 mm X 15 mm interno).	UND	50	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
	18	Espaçador valvulado ADULTO E INFANTIL (dispositivo auxiliar para inalação) - com corpo em polipropileno ou material compatível, resistente, com volume mínimo de 150 ml, lavável com possibilidade de abertura para higienização completa. Uso individual. Bocal de polipropileno ou material compatível, com encaixe versal perfeito ao corpo do aparelho, com válvula direcional inalatória de silicone. Máscara em PVC ou material compatível, tamanho ADULTO E INFANTIL, transparente, formato anatômico.	UND	600	R\$ 31,09	R\$ 18.654,00
	20	Filtro antibacteriano HMEF adulto com traquéia corrugada - composto por cápsula de plástico rígido. Deverá possuir alta capacidade com barreira bacteriana/ viral 99,9%, capaz de umidificar e trocar de calor, com porta para monitoração de CO ² . Conexão universal de 22m/15f. Eletrostático. Produto estéril e embalado individualmente.	UND	2000	R\$ 7,71	R\$ 15.420,00

LOTE 6						
Lote	Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	21	Fixador Cefálico Silicone Tamanho G. Descrição: Fixador cefálico confeccionado em silicone flexível, possui ajuste com perfurações nas extremidades, regulagem do fixador junto à cabeça e a máscara. Tamanho G.	UND	10	R\$ 57,26	R\$ 572,60
	22	Fixador Cefálico Silicone Tamanho M. Descrição: Fixador cefálico confeccionado em silicone flexível, possui ajuste com perfurações nas extremidades, regulagem do fixador junto à cabeça e a máscara. Tamanho M.	UND	10	R\$ 57,26	R\$ 572,60
	23	Fixador Cefálico Silicone Tamanho P. Descrição: Fixador cefálico confeccionado em silicone	UND	10	R\$ 42,88	R\$ 428,80

		flexível, possui ajuste com perfurações nas extremidades, regulagem do fixador junto à cabeça e a máscara. Tamanho P.				
--	--	---	--	--	--	--

LOTE 7						
Lote	Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	24	FLUXOMETRO para Ar Comprimido 15L macho (parede) Corpo em latão cromado; Bilhas em policarbonato com esfera em aço inoxidável; Borboleta em nylon com rosca metálica; Niple de saída em latão cromado.	UND	150	R\$ 55,49	R\$ 8.323,50
	25	FLUXOMETRO para Oxigenio 15L macho (parede) Corpo em latão cromado; Bilhas em policarbonato com esfera em aço inoxidável; Borboleta em nylon com rosca metálica; Niple de saída em latão cromado.	UND	300	R\$ 55,93	R\$ 16.779,00
	69	Fluxômetro para Ar Comprimido 30L, macho (parede) Corpo em latão cromado; Bilhas em policarbonato com esfera em aço inoxidável; Borboleta em nylon com rosca metálica; Niple de saída em latão cromado. Vazão de 30 Litros	UND	10	R\$ 66,15	R\$ 661,50
	70	Fluxômetro para Oxigênio 30L, macho (parede) Corpo em latão cromado; Bilhas em policarbonato com esfera em aço inoxidável; Borboleta em nylon com rosca metálica; Niple de saída em latão cromado. Vazão de 30 Litros	UND	10	R\$ 81,92	R\$ 819,20

LOTE 8						
Lote	Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	28	Kit de laringoscópio ADULTO TODO EM AÇO INOX contendo cabo à prova de ferrugem, leve e resistente, com superfície recartilhada, melhor aderência e segurança; Alimentação por pilhas alcalinas. Contendo Lâminas com lampadas nos seguintes tamanhos: reta 00, reta 0, reta 1, reta 2, reta 3, reta 4; curva 0, curva 1, curva 2, curva 3, curva 4, curva 5.	KIT	30	R\$ 976,67	R\$ 29.300,10
	29	Kit de laringoscópio INFANTIL TODO EM AÇO INOX contendo cabo à prova de ferrugem, leve e resistente, com superfície recartilhada, melhor aderência e segurança; Alimentação por pilhas alcalinas. Contendo Lâminas com lampadas nos seguintes tamanhos: reta 00, reta 0, reta 1, reta 2, reta 3, reta 4; curva 0, curva 1, curva 2, curva 3, curva 4, curva 5.	KIT	25	R\$ 926,33	R\$ 23.158,25

LOTE 9						
Lote	Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	30	Kit Reposição Micronebulização Adulto. Descrição: Kit reposição micronebulizador adulto contendo 01 (uma) máscara de inalação adulto em PVC.	KIT	100	R\$ 3,97	R\$ 397,00

53	Micronebulizador Adulto para Oxigênio. Descrição: Micronebulizador adulto para oxigênio com recipiente confeccionado em polipropileno atóxico, desmontável, resistente a quebra com copo translúcido graduado de 5 a 15ml, extensão em tubo PVC maleável atóxico com 1,5 metros de comprimento, conexões precisas que evitam vazamentos, rosca universal padrão ABNT; máscara confeccionada em PVC, possui superfície lisa que garante o ajuste perfeito sem colar na pele e aberturas para evitar concentração de gás carbônico.	UND	700	R\$ 8,91	R\$ 6.237,00
34	Macronebulizador completo para oxigênio Adulto. Composto por copo graduado em policarbonato com capacidade de 500ml, tampa e borboleta em nylon, traqueia em silicone medindo mínimo de 1,2m de comprimento, autoclavável, máscara facial adulto em PVC, com elástico para fixação; Conector metal com rosca. Fluxo de trabalho: 3,5 lpm a 12 lpm; Pressão de trabalho: (Ar O ₂): 3,5 a 8 kgf/cm ² ; Borboleta de conexão O ₂ : 9/16" (ABNT).	UND	25	R\$ 212,78	R\$ 5.319,50
31	Kit Reposição Micronebulização Infantil. Descrição: Kit reposição micronebulizador adulto contendo 01 (uma) máscara de inalação Infantil em PVC.	KIT	100	R\$ 3,79	R\$ 379,00
54	Micronebulizador Infantil para Oxigênio. Descrição: Micronebulizador adulto para oxigênio com recipiente confeccionado em polipropileno atóxico, desmontável, resistente a quebra com copo translúcido graduado de 5 a 15ml, extensão em tubo PVC maleável atóxico com 1,5 metros de comprimento, conexões precisas que evitam vazamentos, rosca universal padrão ABNT; máscara confeccionada em PVC, possui superfície lisa que garante o ajuste perfeito sem colar na pele e aberturas para evitar concentração de gás carbônico.	UND	100	R\$ 8,88	R\$ 888,00

LOTE 10						
Lote	Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
10	32	Lampada LED luz branca 2,5 a 3V rosca grande (grossa) para laringoscopia	UND	150	R\$ 31,65	R\$ 4.747,50
	33	Lampada LED luz branca 2,5 a 3V rosca pequena (fina) para laringoscopia	UND	150	R\$ 31,53	R\$ 4.729,50

LOTE 11						
Lote	Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
11	35	Máscara alta concentração adulto para oxigenio alongada com reservatório do tipo "bag" - com fita elástica para fixação na face. Com faixa metálica na altura do nariz para assegurar maior fixação. Deve ser confeccionada em material	UND	750	R\$ 7,71	R\$ 5.782,50

	macio e transparente, preferencialmente vinil ou silicone, reutilizável, com tubo de oxigênio de no mínimo 2 m de comprimento. Com válvula unidirecional com conexão perfeita com a máscara e o reservatório, sem escape.				
36	Máscara alta concentração infantil para oxigenio alongada com reservatório do tipo "bag" - com fita elástica para fixação na face. Com faixa metálica na altura do nariz para assegurar maior fixação. Deve ser confeccionada em material macio e transparente, preferencialmente vinil ou silicone, reutilizável, com tubo de oxigênio de no mínimo 2 m de comprimento. Com válvula unidirecional com conexão perfeita com a máscara e o reservatório, sem escape.	UND	500	R\$ 7,38	R\$ 3.690,00
78	Mascara Facial Sistema de Venturi Adulto. Possui um sistema de válvulas para diferentes concentrações de fração inspirada de oxigênio (fio2): 1- azul: 24% - 4l/min 2- branca: 28% - 4l/min 3- laranja: 31% - 6l/min 4- amarelo: 35% - 8l/min 5- vermelho: 40% - 8l/min 6- rosa: 50% - 12l/min. Kit contendo máscara facial, traquéia corrugada. Extensão para conexão no fluxômetro. Adaptador para umidificação/inalação.	UND	200	R\$ 11,37	R\$ 2.274,00
27	Kit com Cânula de Guedel, composto por no minimo 6 canulas que devem ser confeccionadas em PVC atoxico, transparente e flexivel nos seguintes tamanhos: 0, 1, 2, 3, 4, 5.	KIT	100	R\$ 27,77	R\$ 2.777,00
51	Máscara de Traqueostomia Adulto. Máscara para nebulização de traqueostomia com conector giratório em polietileno e o conector da máscara em polipropileno e fixador em faixa elástica.	UND	100	R\$ 11,32	R\$ 1.132,00
52	Máscara de Traqueostomia Infantil. Máscara para nebulização de traqueostomia com conector giratório em polietileno e o conector da máscara em polipropileno e fixador em faixa elástica.	UND	50	R\$ 13,63	R\$ 681,50
61	Umidificador Frasco 250 ml para Ar Comprimido. Descrição: Umidificador com frasco graduado em polipropileno de alta densidade com marcador de mínimo e máximo, capacidade de 250 ml para ar comprimido. kit borbulhador em polipropileno e tubo em polipropileno para facilitar a circulação de partículas. Pressão de trabalho de 3,5 a 6kgf/cm2, tampa em polipropileno, conexão de entrada com rosca metálica conforme especificações das normas ABNT.	UND	50	R\$ 15,37	R\$ 768,50
62	Umidificador Frasco 250 ml para Oxigênio. Descrição: Umidificador com frasco graduado em polipropileno de alta densidade com marcador de mínimo e máximo, capacidade de 250 ml para oxigênio. kit borbulhador em polipropileno e tubo em polipropileno para facilitar a circulação de partículas. Pressão de trabalho de 3,5 a	UND	1000	R\$ 14,00	R\$ 14.000,00

		6kgf/cm2, tampa em polipropileno, conexão de entrada com rosca metálica conforme especificações das normas ABNT.				
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 12						
Lote	Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
12	37	Máscara em Silicone Autoclavável nº0 Reanimação/Anestesia Prematuro. Descrição: Máscara facial em silicone macio com perfeita adequação á face do paciente. Composta por cúpula onfeccionada em policarbonato e coxim em silicone translúcido, autoclavável à 121°	UND	10	R\$ 31,15	R\$ 311,50
	38	Máscara em Silicone Autoclavável nº1 Reanimação/Anestesia Neonatal. Descrição: Máscara facial em silicone macio com perfeita adequação á face do paciente. Composta por cúpula onfeccionada em policarbonato e coxim em silicone translúcido, autoclavável à 121°	UND	10	R\$ 36,22	R\$ 362,20
	39	Máscara em Silicone Autoclavável nº2 Reanimação/Anestesia Infantil. Descrição: Máscara facial em silicone macio com perfeita adequação á face do paciente. Composta por cúpula onfeccionada em policarbonato e coxim em silicone translúcido, autoclavável à 121°	UND	10	R\$ 37,14	R\$ 371,40
	40	Máscara em Silicone Autoclavável nº3 Reanimação/Anestesia Infantil. Descrição: Máscara facial em silicone macio com perfeita adequação á face do paciente. Composta por cúpula onfeccionada em policarbonato e coxim em silicone translúcido, autoclavável à 121°	UND	10	R\$ 48,35	R\$ 483,50
	41	Máscara em Silicone Autoclavável nº4 Reanimação/Anestesia Adulto. Descrição: Máscara facial em silicone macio com perfeita adequação á face do paciente. Composta por cúpula onfeccionada em policarbonato e coxim em silicone translúcido, autoclavável à 121°	UND	15	R\$ 51,05	R\$ 765,75
	42	Máscara em Silicone Autoclavável nº5 Reanimação/Anestesia Adulto Grande. Descrição: Máscara facial em silicone macio com perfeita adequação á face do paciente. Composta por cúpula onfeccionada em policarbonato e coxim em silicone translúcido, autoclavável à 121°	UND	15	R\$ 54,38	R\$ 815,70

LOTE 13						
Lote	Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
13	43	Máscara laríngea uso único nº 1 - fabricado em silicone, livre de látex, reforço em espiral que minimiza o esmagamento, resistente à torção ou dobras. Produto Estéril.	UND	100	R\$ 29,02	R\$ 2.902,00
	44	Máscara laríngea uso único nº 1,5 - fabricado em silicone, livre de látex, reforço em espiral que minimiza o esmagamento, resistente à torção ou	UND	100	R\$ 28,47	R\$ 2.847,00

		dobras. Produto Estéril.				
45		Máscara laríngea uso único nº 2 - fabricado em silicone, livre de látex, reforço em espiral que minimiza o esmagamento, resistente à torção ou dobras. Produto Estéril.	UND	100	R\$ 29,06	R\$ 2.906,00
46		Máscara laríngea uso único nº 2,5 - fabricado em silicone, livre de látex, reforço em espiral que minimiza o esmagamento, resistente à torção ou dobras. Produto Estéril.	UND	100	R\$ 30,19	R\$ 3.019,00
47		Máscara laríngea uso único nº 3 - fabricado em silicone, livre de látex, reforço em espiral que minimiza o esmagamento, resistente à torção ou dobras. Produto Estéril.	UND	100	R\$ 29,36	R\$ 2.936,00
48		Máscara laríngea uso único nº 4 - fabricado em silicone, livre de látex, reforço em espiral que minimiza o esmagamento, resistente à torção ou dobras. Produto Estéril.	UND	100	R\$ 29,82	R\$ 2.982,00
49		Máscara laríngea uso único nº 5 - fabricado em silicone, livre de látex, reforço em espiral que minimiza o esmagamento, resistente à torção ou dobras. Produto Estéril.	UND	100	R\$ 31,40	R\$ 3.140,00

LOTE 14						
Lote	Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
14	58	Sistema Fechado de Aspiração Traqueal ADULTO, paciente não precisa ser desconectado do ventilador durante a aspiração; conexão em "Y" que proporciona entrada de ar mais laminas (sem gerar turbulência) p/o paciente; via de instilação c/válvula anti-refluxo, facilitando o manuseio do profissional; conector em "T"; via de mdi (para aplicação do aerossol); visor de secreção, permite a visualização da passagem da secreção junto a válvula de vácuo; válvula de sucção c/tampa acoplada, garantindo a manutenção do sistema fechado, além de evitar o risco de perda da tampa; luva plástica extremamente sensível que permite o manuseio apropriado da sonda de aspiração, evitando o contato direto do profissional c/a secreção; calibre 12fr. Embalado individualmente. Estéril. Registro na Anvisa.	UND	200	R\$35,73	R\$ 7.146,00
	59	Sistema Fechado de Aspiração Traqueal ADULTO, paciente não precisa ser desconectado do ventilador durante a aspiração; conexão em "Y" que proporciona entrada de ar mais laminas (sem gerar turbulência) p/o paciente; via de instilação c/válvula anti-refluxo, facilitando o manuseio do profissional; conector em "T"; via de mdi (para aplicação do aerossol); visor de secreção, permite a visualização da passagem da secreção junto a válvula de vácuo; válvula de sucção c/tampa acoplada, garantindo a manutenção do sistema fechado, além de evitar o	UND	1200	R\$ 35,80	R\$ 42.960,00

		risco de perda da tampa; luva plástica extremamente sensível que permite o manuseio apropriado da sonda de aspiração, evitando o contato direto do profissional c/a secreção; calibre 14fr. Embalado individualmente. Estéril. Registro na Anvisa.				
	60	Sistema Fechado de Aspiração Traqueal ADULTO, paciente não precisa ser desconectado do ventilador durante a aspiração; conexão em "Y" que proporciona entrada de ar mais laminas (sem gerar turbulência) p/o paciente; via de instilação c/válvula anti-refluxo, facilitando o manuseio do profissional; conector em "T"; via de mdi (para aplicação do aerossol); visor de secreção, permite a visualização da passagem da secreção junto a válvula de vácuo; válvula de sucção c/tampa acoplada, garantindo a manutenção do sistema fechado, além de evitar o risco de perda da tampa; luva plástica extremamente sensível que permite o manuseio apropriado da sonda de aspiração, evitando o contato direto do profissional c/a secreção; calibre 16fr. Embalado individualmente. Estéril. Registro na Anvisa.	UND	200	R\$ 34,72	R\$ 6.944,00

LOTE 15						
Lote	Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
15	63	Valvula para cilindro c/1 manometro oxigenio (Para conectar o ventilador portatil na ambulancia)	UND	70	R\$ 231,50	R\$ 16.205,00
	64	Valvula Redutora com Fluxômetro Digital Para Oxigênio (Ambulancias). Corpo e aluminio. Fluxo de gas tipo click de 0 A 15 lpm.	UND	40	R\$ 301,80	R\$ 12.072,00
	65	Válvula Reguladora c/ Fluxometro para Cilindro de Oxigênio. Válvula Reguladora de Pressão para Cilindro de Oxigênio 15 litros; Confeccionada em metal cromado; Vazão de 15 l/min; Rosca de entrada universal. Com válvula de segurança; Acompanha fluxômetro. Conexões de entrada e saída de acordo com Padrão ABNT.	UND	500	R\$ 282,32	R\$ 141.160,00
	66	Valvula Reguladora de Pressão para Rede Canalizada de Ar Comprimido. Produzida em metal cromado; Manômetro de baixa pressão; Botão de controle; Utilizado em rede canalizada. Deve possuir conexão padrão ABNT.	UND	40	R\$ 148,66	R\$ 5.946,40
	67	Valvula Reguladora de Pressão para Rede Canalizada de Oxigenio. Produzida em metal cromado; Manômetro de baixa pressão; Botão de controle; Utilizado em rede canalizada. Deve possuir conexão padrão ABNT.	UND	50	R\$ 155,99	R\$ 7.799,50

LOTE 16						
Lote	Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
16	71	Máscara para Ventilação Não Invasiva, tipo Total Face. Tamanho G. Transparente e flexível, coxim inflável e ajustável, fixador cefálico, com abertura central com gancho para fixação. As mascaras devem cobrir o rosto inteiro se ajustando ao rosto do paciente, ser confeccionadas em silicone para um maior conforto do paciente e oferecer vedação eficaz. Devem ser autoclaváveis, tamanho G. Apresentação: conjunto completo, conector padrão, utilização em ventilador pulmonar.	UND	10	R\$ 920,80	R\$ 9.208,00
	72	Máscara para Ventilação Não Invasiva, tipo Total Face. Tamanho M Transparente e flexível, coxim inflável e ajustável, fixador cefálico, com abertura central com gancho para fixação. As mascaras devem cobrir o rosto inteiro se ajustando ao rosto do paciente, ser confeccionadas em silicone para um maior conforto do paciente e oferecer vedação eficaz. Devem ser autoclaváveis, tamanho M. Apresentação: conjunto completo, conector padrão, utilização em ventilador pulmonar.	UND	10	R\$ 1120,14	R\$ 11.201,14
	50	Máscara oronasal para Ventilação Não Invasiva. Máscara com bordas de silicone com boa vedação; protetor na testa em silicone e/ou almofada, obrigatoriamente com válvula de segurança de asfixia, contendo fixador cefálico em espuma e/ou silicone com fixação e traquéias de silicone. Deve possuir cotovelo giratório. Tamanho Médio.	UND	10	R\$ 487,00	R\$ 4.870,00
	73	Kit EPAP Adulto para Fisioterapia Respiratória, composto por fixador cefálico de 04 pontas em Silicone, 01 válvula PEEP ajustável no mínimo de 2.5 a 20.0 cmH2O máximo, 01 conector adaptador de PEEP, um conector em T com válvula unidirecional e 01 máscara facial nº5 Adulto.	KIT	10	R\$ 307,29	R\$ 3.072,90
	10	Circuito para ventilador: Circuito respiratório em silicone completo reutilizável, composto por 2 traqueias de silicone autoclavável com 22x1100mm(pelo menos), 3 traqueias de silicone autoclavável com 22x600mm(pelo menos), 2 drenos coletor de água e 1 conector Y ADULTO PSU com furo com tampão, e 1 tubo proximal em silicone.	UND	15	R\$ 470,44	R\$ 7.056,60

LOTE 17						
Lote	Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
17	74	Espirômetro de Incentivo Volumétrico -Adulto. Possui corpo montado em poliestireno cristal com 02 esferas internas, acompanhado de traqueia,	UND	50	R\$ 57,55	R\$ 2.877,50

		conector e bocal em polietileno, capacidade de 5litros, tampa de filtro em poliuretano expandido à base de poliéster, livre de látex e PVC.				
77		Exercitador Respiratório e Incentivador da Higiene Brônquica. Produto Atóxico; Não descartável; Composto por bocal, com corpo do aparelho confeccionado em material plástico rígido; autoclavável, com esfera de alta densidade em aço inoxidável e capuz removível com perfurações superiores. Abrangência: Pressão não superior a 18 cm H ² O; Frequência aproximada obtida: de 7 a 19 Hz; Esfera:1,9cm aproximada.	UND	50	R\$ 62,13	R\$ 3.106,50
79		Treinador Muscular Inspiratório. Deve possuir resistência de treinamento inspiratório ajustável em 9 níveis aproximadamente, com indicador do nível de resistência de fácil visualização; material totalmente lavável. Acompanha bocal. Possui design ergonômico com bocal adequado para uso adulto e pediátrico; manopla ergonômica. Embalagem individual.	UND	5	R\$ 565,44	R\$ 2.827,20
75		Medidor de Fluxo Expiratório Adulto. Fabricado em material de alta resistência. Possui marcadores coloridos para demarcação das zonas de risco e conforto. Possui escala ATS de 60 a 900 l/m aproximadamente.	UND	10	R\$ 235,97	R\$ 2.359,70
76		Bocal descartável Adulto para Medidor de Fluxo Expiratório. Material papelão com acabamento plastificado e resistente.	UND	500	R\$ 1,05	R\$ 525,00

LOTE 18						
Lote	Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
18	80	Capacete Elmo de Respiração Assistida Não Invasiva com Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas. TAMANHO M. Capacete oferta alto fluxo de oxigênio e ar medicinal, reduzindo consideravelmente o esforço respiratório do paciente. Ser capaz de manter um percentual de oxigênio nas vias aéreas (21% – 100%), associada à pressão positiva contínua. Ter entrada no ramo expiratório para usar um filtro HEPA, o capacete possui um acesso para entrada de ar tratado, mistura de oxigênio e ar medicinal, Composto por: cúpula em PVC; ramo inspiratório e tampa de fechamento rosqueável do ramo inspiratório; tampa de fechamento rosqueável do ramo inspiratório; colar de silicone cervical; pinos de alça de silicone axilar; base externa rígida em polipropileno; acesso paciente com tampa de fechamento rosqueável do acesso do paciente; ramo expiratório e tampa de fechamento rosqueável do ramo expiratório; 02 alças, 01 válvula elmo, 04 buchas (sendo 02 de reposição), 01 fita métrica, 01 caixa com manual	UND	5	R\$ 1.459,96	R\$ 7.299,80



		e saco PEAD virgem. Produto registrado na Anvisa.				
	81	Capacete Elmo de Respiração Assistida Não Invasiva com Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas. TAMANHO G. Capacete oferta alto fluxo de oxigênio e ar medicinal, reduzindo consideravelmente o esforço respiratório do paciente. Ser capaz de manter um percentual de oxigênio nas vias aéreas (21% – 100%), associada à pressão positiva contínua. Ter entrada no ramo expiratório para usar um filtro HEPA, o capacete possui um acesso para entrada de ar tratado, mistura de oxigênio e ar medicinal, Composto por: cúpula em PVC; ramo inspiratório e tampa de fechamento rosqueável do ramo inspiratório; tampa de fechamento rosqueável do ramo inspiratório; colar de silicone cervical; pinos de alça de silicone axilar; base externa rígida em polipropileno; acesso paciente com tampa de fechamento rosqueável do acesso do paciente; ramo expiratório e tampa de fechamento rosqueável do ramo expiratório; 02 alças, 01 válvula elmo, 04 buchas (sendo 02 de reposição), 01 fita métrica, 01 caixa com manual e saco PEAD virgem. Produto registrado na Anvisa.	UND	3	R\$ 1.459,96	R\$ 4.379,88

LOTE 19						
Lote	Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
19	82	Cânula de traqueostomia tipo Shiley, tamanho 7.0. Sistema macho-fêmea, com balão, sem fenestra, descartável. Cânula interna reutilizável e conectores twist - lock que se adapta ao equipamento ventilatório padrão. Com cânula externa radiopaca, biocompatível, confeccionada em PVC rígido, porem moldável pela temperatura corpórea, com placa de pescoço móvel permitindo sua adaptação as variações anatômicas individuais. Com balão de paredes finas de grande volume e baixa pressão para minimizar a pressão na traqueia e com válvula piloto para indicação pelo tato. Embalagem individual estéril.	UND	5	R\$ 747,85	R\$ 3.739,25
	83	Cânula de traqueostomia tipo Shiley, tamanho 7.5. Sistema macho-fêmea, com balão, sem fenestra, descartável. Cânula interna reutilizável e conectores twist - lock que se adapta ao equipamento ventilatório padrão. Com cânula externa radiopaca, biocompatível, confeccionada em PVC rígido, porem moldável pela temperatura corpórea, com placa de pescoço móvel permitindo sua adaptação as variações anatômicas individuais. Com balão de paredes finas de grande volume e baixa pressão para	UND	5	R\$ 791,63	R\$ 3.958,15



	minimizar a pressão na traqueia e com válvula piloto para indicação pelo tato. Embalagem individual estéril.				
84	Cânula de traqueostomia tipo Shiley, tamanho 8.0. Sistema macho-fêmea, com balão, sem fenestra, descartável. Cânula interna reutilizável e conectores twist - lock que se adapta ao equipamento ventilatório padrão. Com cânula externa radiopaca, biocompatível, confeccionada em PVC rígido, porem moldável pela temperatura corpórea, com placa de pescoço móvel permitindo sua adaptação as variações anatômicas individuais. Com balão de paredes finas de grande volume e baixa pressão para minimizar a pressão na traqueia e com válvula piloto para indicação pelo tato. Embalagem individual estéril.	UND	10	R\$ 653,32	R\$ 6.533,20
85	Cânula de traqueostomia tipo Shiley, tamanho 8.5. Sistema macho-fêmea, com balão, sem fenestra, descartável. Cânula interna reutilizável e conectores twist - lock que se adapta ao equipamento ventilatório padrão. Com cânula externa radiopaca, biocompatível, confeccionada em PVC rígido, porem moldável pela temperatura corpórea, com placa de pescoço móvel permitindo sua adaptação as variações anatômicas individuais. Com balão de paredes finas de grande volume e baixa pressão para minimizar a pressão na traqueia e com válvula piloto para indicação pelo tato. Embalagem individual estéril.	UND	10	R\$ 775,97	R\$ 7.759,70
86	Cânula de traqueostomia tipo Shiley, tamanho 9.0. Sistema macho-fêmea, com balão, sem fenestra, descartável. Cânula interna reutilizável e conectores twist - lock que se adapta ao equipamento ventilatório padrão. Com cânula externa radiopaca, biocompatível, confeccionada em PVC rígido, porem moldável pela temperatura corpórea, com placa de pescoço móvel permitindo sua adaptação as variações anatômicas individuais. Com balão de paredes finas de grande volume e baixa pressão para minimizar a pressão na traqueia e com válvula piloto para indicação pelo tato. Embalagem individual estéril.	UND	10	R\$ 786,63	R\$ 7.866,30
87	Cânula de traqueostomia tipo Shiley, tamanho 10.0. Sistema macho-fêmea, com balão, sem fenestra, descartável. Cânula interna reutilizável e conectores twist - lock que se adapta ao equipamento ventilatório padrão. Com cânula externa radiopaca, biocompatível, confeccionada em PVC rígido, porem moldável pela temperatura corpórea, com placa de pescoço móvel permitindo sua adaptação as variações anatômicas individuais. Com balão de paredes finas de grande volume e baixa pressão para	UND	5	R\$ 672,21	R\$ 3.361,05

		minimizar a pressão na traqueia e com válvula piloto para indicação pelo tato. Embalagem individual estéril.				
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 20						
Lote	Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
20	88	Fita de fixação Dupla para tubo endotraqueal adulto com 62 cm aproximadamente, atóxico, hipoalérgico, confeccionado em tecido que não agride a pele do paciente, ajustável, com fecho aderente para fixação no tubo. Produto não estéril.	UND	1000	R\$ 12,16	R\$ 12.160,00
	89	Fixador para Cânula de Traqueostomia composto por tira de tecido sintético e algodão, acolchoada, atóxico, hipoalergênico, com velcro ajustável para fixação.	UND	1000	R\$ 7,72	R\$ 7.720,00

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

6.1. Para a presente contratação, os requisitos utilizados para análise das propostas serão tanto o valor total, quanto o valor unitário da Planilha de Preços.

6.1.1 A empresa vencedora será aquela que apresentar o menor valor por lote.

6.2. Não há necessidade de garantia de execução.

6.3 DA HABILITAÇÃO

6.3.1 Será exigido para fins de análise de aptidão da empresa para contratar com esta municipalidade os documentos de habilitação previstos no art. 62 da Lei 14.133/21, ABAIXO RELACIONADO:

I – JURÍDICA;

A – Registro comercial, no caso de empresa individual.

B – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada.

C – O documento deverá ser acompanhando da última alteração, se for o caso, ou apenas o ato constitutivo consolidado.

D – No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.

E – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

F – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II – FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA;

A – Prova de regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

B – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

C – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante

apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.

D – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão mobiliária emitida pela Secretaria competente do Município.

E – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal.

F – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

III – ECONÔMICO-FINANCEIRA;

A – Certidão negativa de falência expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

B – Para empresa que se encontra em processo de recuperação judicial, deve ser apresentada certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

IV- DA COMPATIBILIDADE DOS ITENS;

A - Devido a necessidade de compatibilidade entre os itens para seu funcionamento, os licitantes deverão apresentar em suas propostas a seguinte relação de compatibilidade para os itens:

1 Para o lote 1, o item 1 deverá ser compatível com o item 26.

2 Para o lote 2, o item 2 deverá ser compatível com o item 13; o item 3 deverá ser compatível com o item 14; o item 4 deverá ser compatível com o item 15 e o item 5 deverá ser compatível com o item 16.

3 Para o lote 3, o item 6 e o item 17 deverão ser compatíveis com o item 55.

4 Para o lote 9, o item 30 deverá ser compatível com o item 53 e o item 31 deverá ser compatível com o item 54.

5 Para o lote 17, o item 75 deverá ser compatível com o item 76.

V – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;

A – O licitante deverá apresentar ou citar na proposta o registro ou notificação do produto na ANVISA para os itens dos lotes 01 ao 19.

B- Apresentar, **Catálogo ou Ficha técnica** dos produtos, identificando o número do item correspondente, para fins de análise da conformidade e individualidade dos itens para os lotes 01 ao 19.

- Caso na avaliação do **Catálogo ou Ficha técnica** tenha alguma dúvida técnica do produto, será solicitado apresentação de amostra pela equipe técnica da SMS.

VI- DA AMOSTRA

A- O licitante vencedor da etapa de lances deverá apresentar AMOSTRA DOS PRODUTOS, sob pena de desclassificação do item na proposta, para fins de análise da conformidade do produto cotado pela referida empresa dos seguintes itens:

I- Lote 3, itens 55, 56 e 57.

B- O Licitante convocado deverá enviar **01 (UMA) UNIDADE** de cada item como amostra.

C - O licitante vencedor da etapa de lances deverá realizar a ENTREGA DA AMOSTRA DO(S) PRODUTO(S) DE CADA ITEM POR ELE VENCIDO PARA AVALIAÇÃO PELO SETOR REQUISITANTE, NO PRAZO DE 5 DIAS UTEIS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

D - O licitante vencedor da etapa deverá IDENTIFICAR AS AMOSTRAS COM O Nº DE CADA ITEM VENCIDO E NOME DA EMPRESA. NÃO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA AMOSTRAS ENTREGUES SEM AS DEVIDAS IDENTIFICAÇÕES.

E - As amostras deverão ser entregues diretamente na Secretaria de Saúde, no endereço rua João Fernandes do Carmo, 350, Estela Passos, Brumadinho/MG, CEP: 32.480-062, A/C Setor de Compras e Licitações Saúde, no horário de 07:00h às 16:00h de 2ª. a 6ª. Feira.

F – Na análise das amostras serão considerados os seguintes critérios:

1. Ressuscitador manual – Lote 3 (itens 55, 56 e 57)

- O material deverá corresponder, na totalidade, com a descrição do item, principalmente se o dispositivo é confeccionado com os materiais descritos;
- Serão realizados testes práticos para o avaliar se as conexões entre máscara, balão, reservatório e tubo são eficazes (permanecem conectadas após a montagem) e não se desconectam facilmente impedindo que o paciente receba a ventilação de forma segura e eficaz.
- O balão do ressuscitador manual deve possuir boa compressibilidade e retorno rápido do mesmo.

H – Os testes práticos serão realizados no prazo máximo de 1(um) dia útil, após entrega das amostras.

I - As amostras deverão ser apresentadas em embalagens originais de fábrica, com prazo de validade em vigor.

J - A amostra da empresa vencedora poderá ser abatida da quantidade a ser entregue pelo fornecedor.

K- A amostra aprovada servirá de padrão para todo o fornecimento do material/produto pelo licitante.

L - As amostras apresentadas por empresas porventura julgadas desclassificadas, ou não adjudicatárias, deverão ser retiradas junto ao setor de Almoxarifado da Saúde, independente de aviso, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data de homologação da licitação, sob pena de doação das mesmas, a critério exclusivo da Administração.

M - As amostras apresentadas pelas empresas declaradas vencedoras ficarão no Almoxarifado da SMS e servirá de padrão para todo o fornecimento do material, pelo licitante.

6.4 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

I - O critério de julgamento será o de menor preço, representado pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

§1º O valor unitário do item deverá ser expresso com até 02 (duas) casas decimais.

§2º O valor total do item deverá ser expresso com até 02 (duas) casas decimais

6.5 – DOS LOCAIS CONDIÇÕES E DOS PRAZOS DE ENTREGA.

6.5.1 DOS LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) no seguinte local:

I- Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Estrada Municipal, nº 71, Desmembramento Jequitibá, Brumadinho/MG, CEP: 32.488-260, no horário de 07.00h às 15.00h de 2ª. a 6ª. Feira.

II – O almoxarifado da SMS somente receberá produtos, com no máximo 20% do prazo de validade transcorrido.

III – Os produtos entregues poderão ser objeto de análise, caso os mesmos apresentem indícios de violação das embalagens ou defeitos em seu conteúdo, estando o pagamento condicionado à substituição dos mesmos por outro da mesma marca.

6.5.2 DOS PRAZOS

I – Para as entregas, será considerado o prazo de 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento.

II – Toda prorrogação de prazo para entrega, deverá ser justificada por escrito, 48 horas antes do vencimento.

6.6 DO PAGAMENTO

I – O pagamento deverá ser efetuado em **PARCELAS PROPORCIONAIS A ENTREGA DOS PRODUTOS**, após conferência da quantidade e qualidade dos mesmos, mediante apresentação da nota fiscal/fatura.

a) O pagamento será creditado em favor da Contratada, por meio de depósito ou transferência eletrônica em conta bancária a ser informada pelo FORNECEDOR, ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes, vedando-se o pagamento por meio de boleto bancário, **o qual ocorrerá em até 15 (quinze) dias, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.**

b) Será procedida consulta antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

c) Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Brumadinho e no Fundo Municipal de Saúde, em favor da Contratada. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

II – Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar a Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB – e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN – referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU – Port. 358, de 05.09.2014 e Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, o Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90), bem como a Prova de regularidade de Débitos Trabalhistas.

III – Nenhum pagamento será efetuado à licitante caso os documentos especificados no subitem anterior estejam com prazo de validade vencido, bem como se houver pendência de liquidação de qualquer obrigação que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou de correção monetária.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 DA SOLUÇÃO

7.1.1 Após realização dos estudos técnicos, a solução mais adequada para o problema apresentado, foi a realização de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais respiratórios e acessórios para os setores da Secretaria Municipal de Saúde, mediante fornecimento parcelado, pelo prazo de 12 meses, levando em consideração os itens descritos no item 04.

7.1.2 A necessidade foi demonstrada no item 2 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

7.1.3 Os requisitos da contratação foram elencados no item 6 do presente ETP.

7.1.4 Foram analisadas as possíveis soluções no item 3 do presente ETP.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. Tendo em vista a imprevisibilidade do quantitativo dos itens a serem adquiridos pelo Município, por ser uma demanda rotativa e instável a aquisição deverá ser parcelada, mediante a demanda da

Secretaria Municipal de Saúde.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

9.1 Não haverá contratações interdependentes, mas há contratações correlatas com o objeto da contratação em referência através do ICISMEP, visto ao Parecer Jurídico PGM nº 133/2024, onde orienta que o município poderá possuir mais de uma Ata de Registro de Preço de Órgãos distintos.

10. ALINHAMENTO COM PAC/PLANO ANUAL DE CONTRAÇÃO

10.1 Ainda não encontra-se implementado o Plano Anual de Contratação no Município de Brumadinho.

10.2 A contratação alinha-se com o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde do Município e ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tal fornecimento, para o bom andamento das atividades de assistência a que se destina a Rede de saúde pública de Brumadinho.

10.3 A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Espera-se que a o fornecimento dos itens seja realizado com qualidade e segurança e em conformidade com o quantitativo e especificações contidas neste estudo para fins de promover um atendimento eficiente e integral aos usuários do SUS do Município.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Não há nenhuma providencia previa a contratação, uma vez que, a Administração, dispões de infraestrutura, pessoal capacitado para receber, estocar e expedir os materiais, bem como, cronograma logístico para distribuição de materiais respiratórios e acessórios para os setores da Secretaria Municipal de Saúde.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Não serão necessárias adequações ao ambiente do órgão.

13.2 Quanto ao gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS elaborado pelo órgão, além de obedecer às diretrizes constantes da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução CONAMA nº 358, de 29/04/2005, RDC 222, de 28/03/2018 - ANVISA e Lei Distrital nº 4.352, de 30 de junho de 2009.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1 Tendo em vista todas as informações acima, declaramos que é viável a Contratação dos serviços apresentados.

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2024

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais respiratórios e acessórios, destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades determinadas abaixo, mediante fornecimento parcelado, pelo prazo de 12 meses.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

2.1. Secretaria Municipal de Saúde de Brumadinho MG.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. O objetivo é promover um atendimento eficiente e integral aos usuários do SUS do município como também a reposição de estoque do Almoxarifado da SMS de materiais respiratórios, que são materiais essenciais à prestação da assistência médica hospitalar e ambulatorial, que atende toda a Rede de Saúde nos níveis primário, secundário e terciário aos usuários do SUS do Município. As utilizações destes insumos são fundamentais para garantir a segurança, a eficiência e a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população, o que reduz significativamente complicações, resultando melhores desfechos clínicos, além de contribuir para a segurança dos pacientes

Salientamos que o material solicitado se configura em itens essenciais para o funcionamento da Rede Municipal e, a falta do mesmo, poderá resultar em desassistência e interrupções constantes no atendimento em nível ambulatorial, eletivo e serviços de urgência e emergência. Sublinhe-se, inclusive, que parte dos itens não possuem substitutos, o que acentua a gravidade, caso eles inexistam em estoque.

Houve um aumento significativo nos números de atendimentos de pacientes que utilizam esses dispositivos e, com as mudanças climáticas existentes atualmente, como a baixa umidade do ar por causa do longo período de tempo sem chuvas, a tendência é aumentar ainda mais o uso dos insumos devido a doenças respiratórias. O Serviço de Atendimento Domiciliar e a Atenção Básica disponibilizam alguns desses insumos para pacientes domiciliares. No CTI também se torna necessário incluir e aumentar o quantitativo dos insumos, uma vez que são itens de extrema necessidade nesse setor.

Assim, visando garantir a continuidade da prestação dos serviços aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), de forma satisfatória e com excelência, para garantir que o princípio da integralidade seja aplicado a todos os usuários do SUS é imprescindível a aquisição do material especificado.

No que se refere ao critério de julgamento, esse se dará por lote pois existem fatores que inviabilizam a disputa por item, tal como, o quantitativo a ser licitado e seus valores baixos, podendo haver desinteresse aos licitantes na participação do certame.

Cumpramos esclarecer também que, o processamento por lote não compromete o caráter competitivo do certame vez que em pesquisa mercadológica encontraram-se empresas aptas a ofertarem preços para todos os itens do lote. No caso em tela, a aquisição dos itens por lote, mostra-se técnica e economicamente viável, uma vez que se trata de produtos de mesma categoria e vendidos pelos mesmos fornecedores.

Assim, será adotado como critério de julgamento o menor valor do lote, porém, para evitar “jogos de planilha” e consequente prejuízo ao erário, não serão aceitos valores unitários superiores à média encontrada no mercado. Caso sejam ofertados valores superestimados será aberta negociação junto ao arrematante que, acaso não abaxe os valores, será desclassificado. Ou seja, a disputa correrá pelo valor global do lote, entretanto, ao apresentar proposta comercial o valor unitário dos itens deverá ser igual ou inferior ao estimado, de tal forma fica resguardado o erário.

Devido as características dos produtos serem praticamente as mesmas, a junção em vários lote é devido, tendo em vista que será mais atrativo economicamente e logisticamente, para o licitante, fornecer para o município, uma gama maior de produtos, evitando que vários itens fossem declarados desertos devido ao baixo quantitativo solicitado.

Portanto, justifica-se o julgamento por LOTE considerando que a junção dos itens dentro de suas características agrupa os fornecedores, concentrando-os em tipos específicos, dando-lhes chances de um maior planejamento em suas propostas de preços e lances e, consequentemente, favorecendo a Administração no momento da negociação, considerando que o agrupamento de itens torna o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao fornecedor, fomenta a disputa e amplia o número de interessados na licitação, outro aspecto de suma importância para a manutenção do julgamento por Lote, é a possibilidade de uma maior facilidade e precisão no gerenciamento dos Contratos ou Atas de Registros de Preços. A adoção do Sistema de Registro de Preços no processo de aquisição de bens e serviços pela Administração Pública justifica-se pelas inúmeras vantagens trazidas por tal instituto. O atendimento à imprevisibilidade das demandas; a agilidade nas aquisições; a transparência; e a possibilidade de maior participação de pequenas e médias empresas, são algumas destas vantagens que, certamente, contribuem para o alcance da Eficiência Administrativa. Sendo então a melhor opção para a aquisição em questão.

Ainda, verifica-se que o edital possibilitará adesões aos itens licitados por Órgãos não participantes do certame. Cumpramos esclarecer que a possibilidade de adesão se dá principalmente para se atingir maior economia de escala, bem como por ser a “carona” um procedimento mais célere e eficiente para a Administração Pública (desde que comprovada a vantajosidade do preço pelo Órgão não participante), se tornando, portanto, um procedimento eficaz para suprir de forma legal as urgências dos Órgãos interessados.

Quanto a participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme se depreende do mapa de cotação, o Termo de Referência atende a integralidade da Lei Complementar nº 123/2006, artigos 47 e 48, c/c LC Municipal nº 69/2012, artigos 27 e 28.

Por fim, restam justificadas as particularidades do presente certame

4. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. Conforme exigência legal foi realizada pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, junto a empresas do ramo, sendo apurada a média aritmética dos preços, para verificação de disponibilidade orçamentária.

4.2. Descrição por ITEM:

LOTE 1 EXCLUSIVO EPP/ME				
Lote	Item	Descrição	Und.	Quant.
1	1	Aspirador para rede canalizada de vácuo (vacuômetro), contendo frasco de vidro de 500ml com tampa injetada em Nylon com inserto de metal, manômetro de 0 a 30 Hg, botão de controle do fluxo de aspiração, bico de sucção e bóia de segurança. Frasco coletor autoclavável. Conexão padrão ABNT NBR 11906. Garantia 1 ano contra defeitos de fabricação.	UND	70
	26	Frasco de vidro de 500ml para aspirador para rede canalizada de vácuo. Frasco coletor autoclavável. Garantia 1 ano contra defeitos de fabricação.	UND	30

LOTE 2 EXCLUSIVO EPP/ME				
Lote	Item	Descrição	Und.	Quant.
2	2	Balão respiratório para reinalação 1/2LT. Descrição: Balão respiratório para reinalação 1/2LT; confeccionado em silicone translúcido; autoclavável; biocompatível conforme ISO 10.993 com laço.	UND	10
	3	Balão respiratório para reinalação 1LT. Descrição: Balão respiratório para reinalação 1LT; confeccionado em silicone translúcido, autoclavável, biocompatível conforme ISO 10.993 com laço	UND	10
	4	Balão respiratório para reinalação 2LT. Descrição: Balão respiratório para reinalação 2LT compatível com o item 11; confeccionado em silicone translúcido; autoclavável; biocompatível conforme ISO 10.993 com laço.	UND	10
	5	Balão respiratório para reinalação 3LT. Descrição: Balão respiratório para reinalação 3LT; confeccionado em silicone translúcido, autoclavável, biocompatível conforme ISO 10.993 com laço	UND	15
	13	Conjunto de anestesia baraka composto por um balão em silicone 1/2L; uma traqueia de silicone de pelo menos 15x300mm; dois conectores retos com entrada de gas; um conector cotovelo e uma máscara em silicone N.1 neonatal.	UND	10
	14	Conjunto de anestesia baraka composto por um balão em silicone 1L; uma traqueia de silicone de pelo menos 15x300mm; dois conectores retos com entrada de gas; um conector cotovelo e uma máscara em silicone N.2 infantil	UND	10
	15	Conjunto de anestesia baraka composto por um balão em silicone 2L; uma traqueia de silicone de pelo menos 15x300mm; dois conectores retos com entrada de gas; um conector cotovelo e uma máscara em silicone N.3 adulto	UND	15
	16	Conjunto de anestesia baraka composto por um balão em silicone 3L; uma traqueia de silicone de pelo menos 15x300mm; dois conectores retos com entrada de gas; um conector cotovelo e uma máscara em silicone N.4 adulto	UND	10

LOTE 3 EXCLUSIVO EPP/ME				
Lote	Item	Descrição	Und.	Quant.
3	6	Bolsa reservatório de pelo menos 2000ml para reanimador reutilizavel adulto (AMBU).	UND	150
	17	Diafragma bico de pato silicone para ressuscitador manual (AMBU).	UND	100

55	Ressuscitador manual ADULTO, confeccionado em silicone e policarbonato, composto por válvula superior em polissulfona unidirecional e diafragma bico de pato, válvula de segurança para controle de alívio de pressão, válvula inferior que permita encher o balão, balão tamanho adulto de pelo menos 1500ml, conector 15/22 mm e conector para entrada de oxigênio, reservatório de O2 removível de silicone de pelo menos 2000ml, autoclavável, tubo extensão flexível em PVC 2m, máscara facial almofadada, anatômico, cúpula de acrílico transp. Coxim com válvula, em silicone inflável, selagem hermética e conexão padrão 22/15 mm.	UND	100
56	Ressuscitador manual INFANTIL, confeccionado em silicone e policarbonato, composto por válvula superior em polissulfona unidirecional e diafragma bico de pato, válvula de segurança para controle de alívio de pressão, válvula inferior que permita encher o balão, balão tamanho infantil 500ml, conector 15/22 mm e conector para entrada de oxigênio, reservatório de O2 removível de silicone de 1000ml, autoclavável, tubo extensão flexível em PVC 2m, máscara facial almofadada, anatômico, cúpula de acrílico transp. Coxim com válvula, em silicone inflável, selagem hermética e conexão padrão 22/15 mm.	UND	40
57	Ressuscitador manual NEONATAL, confeccionado em silicone e policarbonato, composto por válvula superior em polissulfona unidirecional e diafragma bico de pato, válvula de segurança para controle de alívio de pressão, válvula inferior que permita encher o balão, balão tamanho neonatal 250ml, conector 15/22 mm e conector para entrada de oxigênio, reservatório de O2 removível de silicone de 1000ml, autoclavável, tubo extensão flexível em PVC 2m, máscara facial almofadada, anatômico, em silicone selagem hermética e conexão padrão 22/15 mm.	UND	20

LOTE 4 EXCLUSIVO EPP/ME				
Lote	Item	Descrição	Und.	Quant.
4	7	Cateter nasal para oxigenoterapia (Tipo Óculos) em silicone. Adulto. Deve possuir adaptador de narinas em silicone macio, maleável e atraumático e com regulagem na sua extensão para uma fixação adequada. Isento de látex. Produto estéril a óxido de etileno e embalado individualmente. Características: Extensão em PVC e cânula em silicone; Pode ser utilizado com extensões de até 20m; Transparente; Fluxo contínuo; Compatível com cilindros e concentradores de oxigênio. Medida interna do prong.: aproximadamente 0,57mm, Tamanho: pelo menos 2m.	UND	350
	8	Cateter nasal para oxigenoterapia (Tipo Óculos) em silicone. Neonatal. Deve possuir adaptador de narinas em silicone macio, maleável e atraumático e com regulagem na sua extensão para uma fixação adequada. Isento de látex. Produto estéril a óxido de etileno e embalado individualmente. Características: Extensão em PVC e cânula em silicone; Pode ser utilizado com extensões de até 20m; Transparente; Fluxo contínuo; Compatível com cilindros e concentradores de oxigênio. Medida interna do prong.: aproximadamente 0,57mm, Tamanho: pelo menos 2m.	UND	200
	9	Cateter nasal para oxigenoterapia (Tipo Óculos) em silicone. Pediátrico. Deve possuir adaptador de narinas em silicone macio, maleável e atraumático e com regulagem na sua extensão para uma fixação adequada. Isento de látex. Produto estéril a óxido de etileno e embalado individualmente. Características: Extensão em PVC e cânula em silicone; Pode ser utilizado com extensões de até 20m; Transparente; Fluxo contínuo; Compatível com cilindros e concentradores de oxigênio.	UND	4000

		Medida interna do prong.: aproximadamente 0,57mm, Tamanho: pelo menos 2m.		
	19	Extensor para Cateter de Oxigênio. Confeccionados em PVC (cloreto de polivinila) cristal, flexível, atóxico, anelado ou ponteira e compatível com os umidificadores nacionais; Tubo com comprimento de pelo menos 2m. Produto esterilizado em Oxido de Etileno. Isento de Látex.	UND	200
	90	Cateter nasal para oxigenoterapia tipo óculos adulto, descartável, em PVC transparente, atóxico e flexível, estéril, embalado individualmente. Comprimento a partir de 1,20m.	UND	4000

LOTE 5 EXCLUSIVO EPP/ME				
Lote	Item	Descrição	Und.	Quant.
5	11	Conector espaçador (puff) mdi p/ aerosolterapia 22m/15f x 22f adulto	UND	80
	12	Conector espaçador (puff) mdi p/ aerosolterapia infantil	UND	40
	18	Espaçador valvulado ADULTO E INFANTIL (dispositivo auxiliar para inalação) - com corpo em polipropileno ou material compatível, resistente, com volume mínimo de 150 ml, lavável com possibilidade de abertura para higienização completa. Uso individual. Bocal de polipropileno ou material compatível, com encaixe versal perfeito ao corpo do aparelho, com válvula direcional inalatória de silicone. Máscara em PVC ou material compatível, tamanho ADULTO E INFANTIL, transparente, formato anatômico.	UND	600
	20	Filtro antibacteriano HMEF adulto com traquéia corrugada - composto por cápsula de plástico rígido. Deverá possuir alta capacidade com barreira bacteriana/ viral 99,9%, capaz de umidificar e trocar de calor, com porta para monitoração de CO ² . Conexão universal de 22m/15f. Eletrostático. Produto estéril e embalado individualmente.	UND	2000
	68	Conector Reto com Válvula exalatória compatível com BIPAP/CPAP. (22 mm X 22 mm externo) e (15 mm X 15 mm interno).	UND	50

LOTE 6 EXCLUSIVO EPP/ME				
Lote	Item	Descrição	Und.	Quant.
6	21	Fixador Cefálico Silicone Tamanho G. Descrição: Fixador cefálico confeccionado em silicone flexível, possui ajuste com perfurações nas extremidades, regulagem do fixador junto à cabeça e a máscara. Tamanho G.	UND	10
	22	Fixador Cefálico Silicone Tamanho M. Descrição: Fixador cefálico confeccionado em silicone flexível, possui ajuste com perfurações nas extremidades, regulagem do fixador junto à cabeça e a máscara. Tamanho M.	UND	10
	23	Fixador Cefálico Silicone Tamanho P. Descrição: Fixador cefálico confeccionado em silicone flexível, possui ajuste com perfurações nas extremidades, regulagem do fixador junto à cabeça e a máscara. Tamanho P.	UND	10

LOTE 7 EXCLUSIVO EPP/ME				
Lote	Item	Descrição	Und.	Quant.
7	24	FLUXOMETRO para Ar Comprimido 15L macho (parede) Corpo em latão cromado; Bilhas em policarbonato com esfera em aço inoxidável;	UND	150

		Borboleta em nylon com rosca metálica; Niple de saída em latão cromado.		
25		FLUXOMETRO para Oxigenio 15L macho (parede) Corpo em latão cromado; Bilhas em polycarbonato com esfera em aço inoxidável; Borboleta em nylon com rosca metálica; Niple de saída em latão cromado.	UND	300
69		Fluxômetro para Ar Comprimido 30L, macho (parede) Corpo em latão cromado; Bilhas em polycarbonato com esfera em aço inoxidável; Borboleta em nylon com rosca metálica; Niple de saída em latão cromado. Vazão de 30 Litros	UND	10
70		Fluxômetro para Oxigênio 30L, macho (parede) Corpo em latão cromado; Bilhas em polycarbonato com esfera em aço inoxidável; Borboleta em nylon com rosca metálica; Niple de saída em latão cromado. Vazão de 30 Litros	UND	10

LOTE 8 EXCLUSIVO EPP/ME				
Lote	Item	Descrição	Und.	Quant.
8	28	Kit de laringoscópio ADULTO TODO EM AÇO INOX contendo cabo à prova de ferrugem, leve e resistente, com superfície recartilhada, melhor aderência e segurança; Alimentação por pilhas alcalinas. Contendo Lâminas com lampadas nos seguintes tamanhos: reta 00, reta 0, reta 1, reta 2, reta 3, reta 4; curva 0, curva 1, curva 2, curva 3, curva 4, curva 5.	KIT	30
	29	Kit de laringoscópio INFANTIL TODO EM AÇO INOX contendo cabo à prova de ferrugem, leve e resistente, com superfície recartilhada, melhor aderência e segurança; Alimentação por pilhas alcalinas. Contendo Lâminas com lampadas nos seguintes tamanhos: reta 00, reta 0, reta 1, reta 2, reta 3, reta 4; curva 0, curva 1, curva 2, curva 3, curva 4, curva 5.	KIT	25

LOTE 9 EXCLUSIVO EPP/ME				
Lote	Item	Descrição	Und.	Quant.
9	30	Kit Reposição Micronebulização Adulto. Descrição: Kit reposição micronebulizador adulto contendo 01 (uma) máscara de inalação adulto em PVC.	KIT	100
	31	Kit Reposição Micronebulização Infantil. Descrição: Kit reposição micronebulizador adulto contendo 01 (uma) máscara de inalação Infantil em PVC.	KIT	100
	34	Macronebulizador completo para oxigênio Adulto. Composto por copo graduado em polycarbonato com capacidade de 500ml, tampa e borboleta em nylon, traqueia em silicone medindo mínimo de 1,2m de comprimento, autoclavável, máscara facial adulto em PVC, com elástico para fixação; Conector metal com rosca. Fluxo de trabalho: 3,5 lpm a 12 lpm; Pressão de trabalho: (Ar O ₂): 3,5 a 8 kgf/cm ² ; Borboleta de conexão o ² : 9/16" (ABNT).	UND	25
	53	Micronebulizador Adulto para Oxigênio. Descrição: Micronebulizador adulto para oxigênio com recipiente confeccionado em polipropileno atóxico, desmontável, resistente a quebra com copo translúcido graduado de 5 a 15ml, extensão em tubo PVC maleável atóxico com 1,5 metros de comprimento, conexões precisas que evitam vazamentos, rosca universal padrão ABNT; máscara confeccionada em PVC, possui superfície lisa que garante o ajuste perfeito sem colar na pele e aberturas para evitar concentração de gás carbônico.	UND	700
	54	Micronebulizador Infantil para Oxigênio. Descrição: Micronebulizador adulto para oxigênio com recipiente confeccionado em polipropileno atóxico, desmontável, resistente a quebra com copo translúcido graduado	UND	100

	de 5 a 15ml, extensão em tubo PVC maleável atóxico com 1,5 metros de comprimento, conexões precisas que evitam vazamentos, rosca universal padrão ABNT; máscara confeccionada em PVC, possui superfície lisa que garante o ajuste perfeito sem colar na pele e aberturas para evitar concentração de gás carbônico.		
--	---	--	--

LOTE 10 EXCLUSIVO EPP/ME				
Lote	Item	Descrição	Und.	Quant.
10	32	Lampada LED luz branca 2,5 a 3V rosca grande (grossa) para laringoscópio	UND	150
	33	Lampada LED luz branca 2,5 a 3V rosca pequena (fina) para laringoscópio	UND	150

LOTE 11 EXCLUSIVO EPP/ME				
Lote	Item	Descrição	Und.	Quant.
11	27	Kit com Cânula de Guedel, composto por no mínimo 6 canulas que devem ser confeccionadas em PVC atóxico, transparente e flexível nos seguintes tamanhos: 0, 1, 2, 3, 4, 5.	KIT	100
	35	Máscara alta concentração adulto para oxigênio alongada com reservatório do tipo "bag" - com fita elástica para fixação na face. Com faixa metálica na altura do nariz para assegurar maior fixação. Deve ser confeccionada em material macio e transparente, preferencialmente vinil ou silicone, reutilizável, com tubo de oxigênio de no mínimo 2 m de comprimento. Com válvula unidirecional com conexão perfeita com a máscara e o reservatório, sem escape.	UND	750
	36	Máscara alta concentração infantil para oxigênio alongada com reservatório do tipo "bag" - com fita elástica para fixação na face. Com faixa metálica na altura do nariz para assegurar maior fixação. Deve ser confeccionada em material macio e transparente, preferencialmente vinil ou silicone, reutilizável, com tubo de oxigênio de no mínimo 2 m de comprimento. Com válvula unidirecional com conexão perfeita com a máscara e o reservatório, sem escape.	UND	500
	51	Máscara de Traqueostomia Adulto. Máscara para nebulização de traqueostomia com conector giratório em polietileno e o conector da máscara em polipropileno e fixador em faixa elástica.	UND	100
	52	Máscara de Traqueostomia Infantil. Máscara para nebulização de traqueostomia com conector giratório em polietileno e o conector da máscara em polipropileno e fixador em faixa elástica.	UND	50
	61	Umidificador Frasco 250 ml para Ar Comprimido. Descrição: Umidificador com frasco graduado em polipropileno de alta densidade com marcador de mínimo e máximo, capacidade de 250 ml para ar comprimido. kit borbulhador em polipropileno e tubo em polipropileno para facilitar a circulação de partículas. Pressão de trabalho de 3,5 a 6kgf/cm ² , tampa em polipropileno, conexão de entrada com rosca metálica conforme especificações das normas ABNT.	UND	50
	62	Umidificador Frasco 250 ml para Oxigênio. Descrição: Umidificador com frasco graduado em polipropileno de alta densidade com marcador de mínimo e máximo, capacidade de 250 ml para oxigênio. kit borbulhador em polipropileno e tubo em polipropileno para facilitar a circulação de partículas. Pressão de trabalho de 3,5 a 6kgf/cm ² , tampa em polipropileno, conexão de entrada com rosca metálica conforme	UND	1000

		especificações das normas ABNT.		
	78	Máscara Facial Sistema de Venturi Adulto. Possui um sistema de válvulas para diferentes concentrações de fração inspirada de oxigênio (fio2): 1- azul: 24% - 4l/min 2- branca: 28% - 4l/min 3- laranja: 31% - 6l/min 4- amarelo: 35% - 8l/min 5- vermelho: 40% - 8l/min 6- rosa: 50% - 12l/min. Kit contendo máscara facial, traquéia corrugada. Extensão para conexão no fluxômetro. Adaptador para umidificação/inalação.	UND	200

LOTE 12 EXCLUSIVO EPP/ME				
Lote	Item	Descrição	Und.	Quant.
12	37	Máscara em Silicone Autoclavável nº0 Reanimação/Anestesia Prematuro. Descrição: Máscara facial em silicone macio com perfeita adequação á face do paciente. Composta por cúpula onfeccionada em policarbonato e coxim em silicone translúcido, autoclavável à 121°	UND	10
	38	Máscara em Silicone Autoclavável nº1 Reanimação/Anestesia Neonatal. Descrição: Máscara facial em silicone macio com perfeita adequação á face do paciente. Composta por cúpula onfeccionada em policarbonato e coxim em silicone translúcido, autoclavável à 121°	UND	10
	39	Máscara em Silicone Autoclavável nº2 Reanimação/Anestesia Infantil. Descrição: Máscara facial em silicone macio com perfeita adequação á face do paciente. Composta por cúpula onfeccionada em policarbonato e coxim em silicone translúcido, autoclavável à 121°	UND	10
	40	Máscara em Silicone Autoclavável nº3 Reanimação/Anestesia Infantil. Descrição: Máscara facial em silicone macio com perfeita adequação á face do paciente. Composta por cúpula onfeccionada em policarbonato e coxim em silicone translúcido, autoclavável à 121°	UND	10
	41	Máscara em Silicone Autoclavável nº4 Reanimação/Anestesia Adulto. Descrição: Máscara facial em silicone macio com perfeita adequação á face do paciente. Composta por cúpula onfeccionada em policarbonato e coxim em silicone translúcido, autoclavável à 121°	UND	15
	42	Máscara em Silicone Autoclavável nº5 Reanimação/Anestesia Adulto Grande. Descrição: Máscara facial em silicone macio com perfeita adequação á face do paciente. Composta por cúpula onfeccionada em policarbonato e coxim em silicone translúcido, autoclavável à 121°	UND	15

LOTE 13 EXCLUSIVO EPP/ME				
Lote	Item	Descrição	Und.	Quant.
13	43	Máscara laríngea uso único nº 1 - fabricado em silicone, livre de látex, reforço em espiral que minimiza o esmagamento, resistente à torção ou dobras. Produto Estéril.	UND	100
	44	Máscara laríngea uso único nº 1,5 - fabricado em silicone, livre de látex, reforço em espiral que minimiza o esmagamento, resistente à torção ou dobras. Produto Estéril.	UND	100
	45	Máscara laríngea uso único nº 2 - fabricado em silicone, livre de látex, reforço em espiral que minimiza o esmagamento, resistente à torção ou dobras. Produto Estéril.	UND	100
	46	Máscara laríngea uso único nº 2,5 - fabricado em silicone, livre de látex, reforço em espiral que minimiza o esmagamento, resistente à torção ou dobras. Produto Estéril.	UND	100

47	Máscara laríngea uso único nº 3 - fabricado em silicone, livre de látex, reforço em espiral que minimiza o esmagamento, resistente à torção ou dobras. Produto Estéril.	UND	100
48	Máscara laríngea uso único nº 4 - fabricado em silicone, livre de látex, reforço em espiral que minimiza o esmagamento, resistente à torção ou dobras. Produto Estéril.	UND	100
49	Máscara laríngea uso único nº 5 - fabricado em silicone, livre de látex, reforço em espiral que minimiza o esmagamento, resistente à torção ou dobras. Produto Estéril.	UND	100

LOTE 14 EXCLUSIVO EPP/ME				
Lote	Item	Descrição	Und.	Quant.
14	58	Sistema Fechado de Aspiração Traqueal ADULTO, paciente não precisa ser desconectado do ventilador durante a aspiração; conexão em "Y" que proporciona entrada de ar mais laminas (sem gerar turbulência) p/o paciente; via de instilação c/válvula anti-refluxo, facilitando o manuseio do profissional; conector em "T"; via de mdi (para aplicação do aerossol); visor de secreção, permite a visualização da passagem da secreção junto a válvula de vácuo; válvula de sucção c/tampa acoplada, garantindo a manutenção do sistema fechado, além de evitar o risco de perda da tampa; luva plástica extremamente sensível que permite o manuseio apropriado da sonda de aspiração, evitando o contato direto do profissional c/a secreção; calibre12fr. Embalado individualmente. Estéril. Registro na Anvisa.	UND	200
	59	Sistema Fechado de Aspiração Traqueal ADULTO, paciente não precisa ser desconectado do ventilador durante a aspiração; conexão em "Y" que proporciona entrada de ar mais laminas (sem gerar turbulência) p/o paciente; via de instilação c/válvula anti-refluxo, facilitando o manuseio do profissional; conector em "T"; via de mdi (para aplicação do aerossol); visor de secreção, permite a visualização da passagem da secreção junto a válvula de vácuo; válvula de sucção c/tampa acoplada, garantindo a manutenção do sistema fechado, além de evitar o risco de perda da tampa; luva plástica extremamente sensível que permite o manuseio apropriado da sonda de aspiração, evitando o contato direto do profissional c/a secreção; calibre14fr. Embalado individualmente. Estéril. Registro na Anvisa.	UND	1200
	60	Sistema Fechado de Aspiração Traqueal ADULTO, paciente não precisa ser desconectado do ventilador durante a aspiração; conexão em "Y" que proporciona entrada de ar mais laminas (sem gerar turbulência) p/o paciente; via de instilação c/válvula anti-refluxo, facilitando o manuseio do profissional; conector em "T"; via de mdi (para aplicação do aerossol); visor de secreção, permite a visualização da passagem da secreção junto a válvula de vácuo; válvula de sucção c/tampa acoplada, garantindo a manutenção do sistema fechado, além de evitar o risco de perda da tampa; luva plástica extremamente sensível que permite o manuseio apropriado da sonda de aspiração, evitando o contato direto do profissional c/a secreção; calibre16fr. Embalado individualmente. Estéril. Registro na Anvisa.	UND	200

LOTE 15 AMPLA CONCORRENCIA				
Lote	Item	Descrição	Und.	Quant.
15	63	Valvula para cilindro c/1 manometro oxigenio (Para conectar o ventilador portatil na ambulancia)	UND	70
	64	Valvula Redutora com Fluxômetro Digital Para Oxigênio (Ambulancias). Corpo e aluminio. Fluxo de gas tipo click de 0 A 15 lpm.	UND	40
	65	Válvula Reguladora c/ Fluxometro para Cilindro de Oxigênio. Válvula Reguladora de Pressão para Cilindro de Oxigênio 15 litros; confeccionada em metal cromado; Vazão de 15 l/min; Rosca de entrada universal. Com válvula de segurança; acompanha fluxômetro. Conexões de entrada e saída de acordo com Padrão ABNT.	UND	500
	66	Valvula Reguladora de Pressão para Rede Canalizada de Ar Comprimido. Produzida em metal cromado; Manômetro de baixa pressão; Botão de controle; Utilizado em rede canalizada. Deve possuir conexão padrão ABNT.	UND	40
	67	Valvula Reguladora de Pressão para Rede Canalizada de Oxigenio. Produzida em metal cromado; Manômetro de baixa pressão; Botão de controle; Utilizado em rede canalizada. Deve possuir conexão padrão ABNT.	UND	50

LOTE 16 EXCLUSIVO EPP/ME				
Lote	Item	Descrição	Und.	Quant.
16	10	Circuito para ventilador: Circuito respiratório em silicone completo reutilizável, composto por 2 traqueias de silicone autoclavavel com 22x1100mm(pelo menos), 3 traqueias de silicone autoclavavel com 22x600mm(pelo menos), 2 drenos coletor de agua e 1 conector Y ADULTO PSU com furo com tampao, e 1 tubo proximal em silicone.	UND	15
	50	Máscara oronasal para Ventilação Não Invasiva. Máscara com bordas de silicone com boa vedação; protetor na testa em silicone e/ou almofada, obrigatoriamente com válvula de segurança de asfixia, contendo fixador cefálico em espuma e/ou silicone com fixação e traquéias de silicone. Deve possuir cotovelo giratorio. Tamanho Médio.	UND	10
	71	Máscara para Ventilação Não Invasiva, tipo Total Face. Tamanho G. Transparente e flexível, coxim inflável e ajustável, fixador cefálico, com abertura central com gancho para fixação. As mascara devem cobrir o rosto inteiro se ajustando ao rosto do paciente, ser confeccionadas em silicone para um maior conforto do paciente e oferecer vedação eficaz. Devem ser autoclaváveis, tamanho G. Apresentação: conjunto completo, conector padrão, utilização em ventilador pulmonar.	UND	10
	72	Máscara para Ventilação Não Invasiva, tipo Total Face. Tamanho M Transparente e flexível, coxim inflável e ajustável, fixador cefálico, com abertura central com gancho para fixação. As mascara devem cobrir o rosto inteiro se ajustando ao rosto do paciente, ser confeccionadas em silicone para um maior conforto do paciente e oferecer vedação eficaz. Devem ser autoclaváveis, tamanho M. Apresentação: conjunto completo, conector padrão, utilização em ventilador pulmonar.	UND	10
	73	Kit EPAP Adulto para Fisioterapia Respiratória, composto por fixador cefálico de 04 pontas em Silicone, 01 válvula PEEP ajustável no mínimo de 2.5 a 20.0 cmH2O máximo, 01 conector adaptador de PEEP, um conector em T com válvula unidirecional e 01 máscara facial n°5 Adulto.	KIT	10

LOTE 17 EXCLUSIVO EPP/ME				
Lote	Item	Descrição	Und.	Quant.
17	74	Espirômetro de Incentivo Volumétrico -Adulto. Possui corpo montado em poliestireno cristal com 02 esferas internas, acompanhado de traqueia, conector e bocal em polietileno, capacidade de 5litros, tampa de filtro em poliuretano expandido à base de poliéster, livre de látex e PVC.	UND	50
	75	Medidor de Fluxo Expiratório Adulto. Fabricado em material de alta resistência. Possui marcadores coloridos para demarcação das zonas de risco e conforto. Possui escala ATS de 60 a 900 l/m aproximadamente.	UND	10
	76	Bocal descartável Adulto para Medidor de Fluxo Expiratório. Material papelão com acabamento plastificado e resistente.	UND	500
	77	Exercitador Respiratório e Incentivador da Higiene Brônquica. Produto Atóxico; Não descartável; Composto por bocal, com corpo do aparelho confeccionado em material plástico rígido; autoclavável, com esfera de alta densidade em aço inoxidável e capuz removível com perfurações superiores. Abrangência: Pressão não superior a 18 cm H ² O; Frequência aproximada obtida: de 7 a 19 Hz; Esfera:1,9cm aproximada.	UND	50
	79	Treinador Muscular Inspiratório. Deve possuir resistência de treinamento inspiratório ajustável em 9 níveis aproximadamente, com indicador do nível de resistência de fácil visualização; material totalmente lavável. Acompanha bocal. Possui design ergonômico com bocal adequado para uso adulto e pediátrico; manopla ergonômica. Embalagem individual.	UND	5

LOTE 18 EXCLUSIVO EPP/ME				
Lote	Item	Descrição	Und.	Quant.
18	80	Capacete Elmo de Respiração Assistida Não Invasiva com Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas. TAMANHO M. Capacete oferta alto fluxo de oxigênio e ar medicinal, reduzindo consideravelmente o esforço respiratório do paciente. Ser capaz de manter um percentual de oxigênio nas vias aéreas (21% – 100%), associada à pressão positiva contínua. Ter entrada no ramo expiratório para usar um filtro HEPA, o capacete possui um acesso para entrada de ar tratado, mistura de oxigênio e ar medicinal, Composto por: cúpula em PVC; ramo inspiratório e tampa de fechamento rosqueável do ramo inspiratório; tampa de fechamento rosqueável do ramo inspiratório; colar de silicone cervical; pinos de alça de silicone axilar; base externa rígida em polipropileno; acesso paciente com tampa de fechamento rosqueável do acesso do paciente; ramo expiratório e tampa de fechamento rosqueável do ramo expiratório; 02 alças, 01 válvula elmo, 04 buchas (sendo 02 de reposição), 01 fita métrica, 01 caixa com manual e saco PEAD virgem. Produto registrado na Anvisa.	UND	5
	81	Capacete Elmo de Respiração Assistida Não Invasiva com Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas. TAMANHO G. Capacete oferta alto fluxo de oxigênio e ar medicinal, reduzindo consideravelmente o esforço respiratório do paciente. Ser capaz de manter um percentual de oxigênio nas vias aéreas (21% – 100%), associada à pressão positiva contínua. Ter entrada no ramo expiratório para usar um filtro HEPA, o capacete possui um acesso para entrada de ar tratado, mistura de oxigênio e ar medicinal, Composto por: cúpula em PVC; ramo inspiratório e tampa de fechamento rosqueável do ramo inspiratório; tampa de fechamento rosqueável do ramo inspiratório; colar de silicone cervical; pinos de alça de silicone axilar; base externa rígida em polipropileno; acesso paciente	UND	3

	com tampa de fechamento rosqueável do acesso do paciente; ramo expiratório e tampa de fechamento rosqueável do ramo expiratório; 02 alças, 01 válvula elmo, 04 buchas (sendo 02 de reposição), 01 fita métrica, 01 caixa com manual e saco PEAD virgem. Produto registrado na Anvisa.		
--	---	--	--

LOTE 19 EXCLUSIVO EPP/ME				
Lote	Item	Descrição	Und.	Quant.
19	82	Cânula de traqueostomia tipo Shiley, tamanho 7.0. Sistema macho-fêmea, com balão, sem janela, descartável. Cânula interna reutilizável e conectores twist - lock que se adapta ao equipamento ventilatório padrão. Com cânula externa radiopaca, biocompatível, confeccionada em PVC rígido, porém moldável pela temperatura corpórea, com placa de pescoço móvel permitindo sua adaptação as variações anatômicas individuais. Com balão de paredes finas de grande volume e baixa pressão para minimizar a pressão na traqueia e com válvula piloto para indicação pelo tato. Embalagem individual estéril.	UND	5
	83	Cânula de traqueostomia tipo Shiley, tamanho 7.5. Sistema macho-fêmea, com balão, sem janela, descartável. Cânula interna reutilizável e conectores twist - lock que se adapta ao equipamento ventilatório padrão. Com cânula externa radiopaca, biocompatível, confeccionada em PVC rígido, porém moldável pela temperatura corpórea, com placa de pescoço móvel permitindo sua adaptação as variações anatômicas individuais. Com balão de paredes finas de grande volume e baixa pressão para minimizar a pressão na traqueia e com válvula piloto para indicação pelo tato. Embalagem individual estéril.	UND	5
	84	Cânula de traqueostomia tipo Shiley, tamanho 8.0. Sistema macho-fêmea, com balão, sem janela, descartável. Cânula interna reutilizável e conectores twist - lock que se adapta ao equipamento ventilatório padrão. Com cânula externa radiopaca, biocompatível, confeccionada em PVC rígido, porém moldável pela temperatura corpórea, com placa de pescoço móvel permitindo sua adaptação as variações anatômicas individuais. Com balão de paredes finas de grande volume e baixa pressão para minimizar a pressão na traqueia e com válvula piloto para indicação pelo tato. Embalagem individual estéril.	UND	10
	85	Cânula de traqueostomia tipo Shiley, tamanho 8.5. Sistema macho-fêmea, com balão, sem janela, descartável. Cânula interna reutilizável e conectores twist - lock que se adapta ao equipamento ventilatório padrão. Com cânula externa radiopaca, biocompatível, confeccionada em PVC rígido, porém moldável pela temperatura corpórea, com placa de pescoço móvel permitindo sua adaptação as variações anatômicas individuais. Com balão de paredes finas de grande volume e baixa pressão para minimizar a pressão na traqueia e com válvula piloto para indicação pelo tato. Embalagem individual estéril.	UND	10
	86	Cânula de traqueostomia tipo Shiley, tamanho 9.0. Sistema macho-fêmea, com balão, sem janela, descartável. Cânula interna reutilizável e conectores twist - lock que se adapta ao equipamento ventilatório padrão. Com cânula externa radiopaca, biocompatível, confeccionada em PVC rígido, porém moldável pela temperatura corpórea, com placa de pescoço móvel permitindo sua adaptação as variações anatômicas individuais. Com balão de paredes finas de grande volume e baixa pressão para minimizar a pressão na traqueia e com válvula piloto para indicação pelo tato. Embalagem individual estéril.	UND	10

	87	Cânula de traqueostomia tipo Shiley, tamanho 10.0. Sistema macho-fêmea, com balão, sem janela, descartável. Cânula interna reutilizável e conectores twist - lock que se adapta ao equipamento ventilatório padrão. Com cânula externa radiopaca, biocompatível, confeccionada em PVC rígido, porém moldável pela temperatura corpórea, com placa de pescoço móvel permitindo sua adaptação as variações anatômicas individuais. Com balão de paredes finas de grande volume e baixa pressão para minimizar a pressão na traqueia e com válvula piloto para indicação pelo tato. Embalagem individual estéril.	UND	5
--	----	--	-----	---

LOTE 20 EXCLUSIVO EPP/ME				
Lote	Item	Descrição	Und.	Quant.
20	88	Fita de fixação Dupla para tubo endotraqueal adulto com 62 cm aproximadamente, atóxico, hipoalérgico, confeccionado em tecido que não agide a pele do paciente, ajustável, com fecho aderente para fixação no tubo. Produto não estéril.	UND	1000
	89	Fixador para Cânula de Traqueostomia composto por tira de tecido sintético e algodão, acolchoada, atóxico, hipoalérgico, com velcro ajustável para fixação.	UND	1000

5. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os produtos a serem adquiridos possuem **natureza comum** pelo fato de sua escolha poder ser feita tão somente com base nos preços ofertados face as especificações usuais e não necessitam de avaliação minuciosa, pois são encontrados facilmente no mercado.

5.2. É considerado bem comum, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133 de 2021, no qual conceitua que “bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

5.3. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre entes que caracteriza personalidade e subordinação direta.

6. CRITÉRIOS AMBIENTAIS ADOTADOS (SUSTENTABILIDADE)

6.1. Os itens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagens adequadas, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção, conservação e durabilidade, durante o transporte e o armazenamento.

6.2. Não serão necessárias adequações ao ambiente do órgão.

6.3. Quanto ao gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS elaborado pelo órgão, além de obedecer às diretrizes constantes da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução CONAMA nº 358, de 29/04/2005, RDC 222, de 28/03/2018 - ANVISA e Lei Distrital nº 4.352, de 30 de junho de 2009.

7. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

7.1. O valor médio identificado como sendo o orçamento da licitação é de **R\$ 638.802,08**.

7.2. Para se obter a composição estimada dos valores, foi considerado o valor médio obtido na pesquisa de preços, sendo desconsiderados os valores considerados exorbitantes e/ou inexequíveis.

8. DOS CRITERIOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. O prazo de vigência é de 12 meses.

8.2. Modalidade de Aquisição: Pregão Eletrônico previsto na Lei 14.133/2021.

8.3. Tipo de Licitação: Menor Preço por LOTE.

8.4. Informações Essenciais:

8.4.1. Exclusividade/Benefício ME/EPP: haverá exclusividade de participação conforme Lei 123/2006. Exceto lote 15.

8.4.2. Participação de Consórcios ou Empresas Estrangeira: não será permitida a participação de Consórcios e empresas estrangeiras, considerando que se trata de item comum de mercado, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado. É bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos desta natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

8.4.3. Forma de Fornecimento: Sob demanda.

9. DO MODO DE DISPUTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. O modo de disputa será ABERTO E FECHADO, tendo em vista, as peculiaridades do objeto demonstrada na justificativa presente no processo, tendo como finalidade aumentar a competitividade entre os licitantes, primando pela qualidade das propostas, assim como, na segurança para administração pública na aquisição dos itens pelo preço justo de mercado.

9.2. O critério de julgamento será o de menor preço, representado pelo MENOR PREÇO POR LOTE, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA.

10.1. O desembolso se fará mediante a rubrica das dotações orçamentárias 02007.002.10.301.0031.2.101.3.3.90.30, 02007.003.10.302.0032.2.045.3.3.90.30, 02007.007.10.302.0032.2.222.3.3.90.30, Fonte de Recurso 500.000.1002, 600.000.0000, 621.000.0000, 659.00016, correndo adequação orçamentária e financeira com o orçamento aprovado para o Órgão, conforme Estimativa Orçamentária e Financeira, emitida pelas áreas competentes.

11. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

11.1. Para concretizar a contratação, deverá ser preenchida proposta via sistema de pregão eletrônico, bem como valor unitário e total.

11.2. Os **valores unitários**, do quilograma, deverão ser expressos em moeda corrente do país, com até 02 (duas) casas decimais.

11.3. Os **valores totais** deverão ser expressos em moeda corrente do país, com até 02 (duas) casas decimais.

11.4. O prazo de validade das propostas será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua entrega.

11.5. Será admitida a formulação de lances, nos moldes do Edital.

12. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. Com fundamento na LEI Nº14.133/2021, e mediante a utilização do **Pregão Eletrônico de Licitação**, regulamentado pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 141/2023 e 145/2023, será selecionada empresa que apresente o menor preço para a contratação do objeto deste Termo de Referência.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. As exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado neste Termo de Referência

13.2. HABILITAÇÃO

13.2.1. JURÍDICA

I - Registro comercial, no caso de empresa individual.

II - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada.

III - O documento deverá ser acompanhando da última alteração, se for o caso, ou apenas o ato constitutivo consolidado.

IV - No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.

V - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

VI - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.2.2. FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA;

I - Prova de regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

II - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

III - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.

IV - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão mobiliária emitida pela Secretaria competente do Município.

V - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal.

VI - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

13.2.3. ECONÔMICO-FINANCEIRA.

I - Certidão negativa de falência expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

II - Para empresa que se encontra em processo de recuperação judicial, deve ser apresentada certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

13.2.4. DA COMPATIBILIDADE DOS ITENS

I - Devido a necessidade de compatibilidade entre os itens para seu funcionamento, os licitantes deverão apresentar em suas propostas a seguinte relação de compatibilidade para os itens:

a Para o lote 1, o item 1 deverá ser compatível com o item 26.

b Para o lote 2, o item 2 deverá ser compatível com o item 13; o item 3 deverá ser compatível com o item 14; o item 4 deverá ser compatível com o item 15 e o item 5 deverá ser compatível com o item 16.

c Para o lote 3, o item 6 e o item 17 deverão ser compatíveis com o item 55.

d Para o lote 9, o item 30 deverá ser compatível com o item 53 e o item 31 deverá ser compatível com o item 54.

e Para o lote 17, o item 75 deverá ser compatível com o item 76.

13.2.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I – O licitante deverá apresentar ou citar na proposta o registro ou notificação do produto na ANVISA para os itens dos lotes 01 ao 19.

II- Apresentar, **Catálogo ou Ficha técnica** dos produtos, identificando o número do item correspondente, para fins de análise da conformidade e individualidade dos itens para os lotes 01 ao 19.

- Caso na avaliação do **Catálogo ou Ficha técnica** tenha alguma dúvida técnica do produto, será solicitado apresentação de amostra pela equipe técnica da SMS.

13.2.6. DA AMOSTRA

I - O licitante vencedor da etapa de lances deverá apresentar AMOSTRA DOS PRODUTOS, sob pena de desclassificação do item na proposta, para fins de análise da conformidade e da qualidade do produto cotado pela referida empresa dos seguintes itens:

a – Lote 3, itens 55, 56 e 57.

II – O Licitante convocado deverá enviar **01 (UMA UNIDADE)** de cada item como amostra.

III - O licitante vencedor da etapa de lances deverá realizar a ENTREGA DA AMOSTRA DO(S) PRODUTO(S) DE CADA ITEM POR ELE VENCIDO PARA AVALIAÇÃO PELO SETOR REQUISITANTE, NO PRAZO DE 5 DIAS UTEIS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

IV - O licitante vencedor da etapa deverá IDENTIFICAR AS AMOSTRAS COM O Nº DE CADA ITEM VENCIDO E NOME DA EMPRESA. NÃO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA AMOSTRAS ENTREGUES SEM AS DEVIDAS IDENTIFICAÇÕES.

V - As amostras deverão ser entregues diretamente na Rua João Fernandes do Carmo, 350, Estela Passos, Brumadinho/MG, CEP: 32.480-062, A/C Setor de Compras e Licitações Saúde, no horário de 07:00h às 16:00h de 2ª. a 6ª. Feira.

VI – Na análise das amostras serão considerados os seguintes critérios:

a - Ressuscitador manual – Lote 3 (itens 55, 56 e 57)

- O material deverá corresponder, na totalidade, com a descrição do item, principalmente se o dispositivo é confeccionado com os materiais descritos;
- Serão realizados testes práticos para o avaliar se as conexões entre máscara, balão, reservatório e tubo são eficazes (permanecem conectadas após a montagem) e não se desconectam facilmente impedindo que o paciente receba a ventilação de forma segura e eficaz.
- O balão do ressuscitador manual deve possuir boa compressibilidade e retorno rápido do mesmo.

b - Os testes práticos serão realizados no prazo máximo de 1(um) dia útil, após entrega das amostras.

c - As amostras deverão ser apresentadas em embalagens originais de fábrica, com prazo de validade em vigor.

d - A amostra da empresa vencedora poderá ser abatida da quantidade a ser entregue pelo fornecedor.

e - A amostra aprovada servirá de padrão para todo o fornecimento do material/produto pelo licitante.

f - As amostras apresentadas por empresas porventura julgadas desclassificadas, ou não

adjudicatárias, deverão ser retiradas junto ao setor de Almoxarifado da Saúde, independente de aviso, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data de homologação da licitação, sob pena de doação das mesmas, a critério exclusivo da Administração.

g - Os relatórios de análise de amostras serão publicados em inteiro teor nos sites <https://brumadinho.mg.gov.br/servicos/licitacao-em-andamento/0/1> e <https://app2.licitardigital.com.br/processos/29861?aba=documentos>

h - As amostras apresentadas pelas empresas declaradas vencedoras ficarão no Almoxarifado da SMS e servirá de padrão para todo o fornecimento do material, pelo licitante.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

15. DAS ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração.

16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

16.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

17.1. O Recebimento dos materiais, objeto da licitação, estará condicionada à conferência quantitativa e qualitativa para a aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a substituir eventuais materiais que foram recebidos.

17.1.1. O Almoxarifado da SMS, somente receberão produtos com até 20% do prazo de validade transcorrido.

a) Provisoriamente: No Almoxarifado da SMS, para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos com as especificações constantes na NAF e no documento fiscal.

b) Definitivamente: Após a verificação da qualidade dos produtos fornecidos e a consequente aceitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a aceitação provisória.

17.2. Os produtos deverão ser entregues diretamente no almoxarifado da SMS no seguinte local:

I - Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde: Localizado na Estrada Municipal nº71, Desmembramento Jequitibá, Brumadinho/MG, CEP: 32.488-260, no horário de 08h às 12h e 13h às 15h, de 2º a 6º feira.

17.3. Os produtos entregues poderão ser objeto de análise, caso os mesmos apresentem indícios de violação das embalagens ou defeitos em seu conteúdo, estando o pagamento condicionado à substituição dos mesmos por outro da mesma marca.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

18.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o diretor da Central de Compras Licitações e Contratos convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), no prazo de 5 dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

18.1.1. O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no neste Edital.

18.2. Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas no Edital e no Decreto Municipal 145/2023.

18.2.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

18.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

18.4. Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes no Edital e na legislação vigente.

18.5. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas conforme Decreto Municipal 145/2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do Regulamento municipal.

18.5.1. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

18.5.2. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice de atualização de preços correspondente, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal.

18.5.2.1. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

18.5.2.2. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

18.5.2.3. O transcurso do período citado no item 18.5.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

18.6. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme art. 9 do Decreto Municipal 145/2023.

18.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

18.8. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

18.8.1. Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

18.8.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

18.8.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

18.9. O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

18.10. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados

18.9. O termo de contrato será formalizado nos moldes da Lei 14.133/2021 e terá validade de 12 meses.

19. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DOS PREÇOS

19.1. Cumprir fielmente as obrigações da proposta de forma que o produto seja entregue no prazo estipulado;

19.2. Substituir qualquer produto entregue quando detectado qualquer divergência com as especificações contidas no edital e seus anexos;

19.3. Assumir inteira responsabilidade pela entrega do produto, como fretes, tributos, seguros e quaisquer outros encargos;

19.4. Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;

19.5. Proceder a entrega do produto, em conformidade com o quantitativo e especificações contidas na Nota de Autorização de Fornecimento;

19.6. A inadimplência do(a) CONTRATADO(A), com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento do material adquirido, não transfere ao Município de Brumadinho a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto.

20. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

20.1. Proporcionar todas as condições para que o(a) CONTRATADO(A) possa efetuar a entrega do produto dentro das normas estabelecidas no edital e seus anexos;

20.2. Receber o produto entregue pelo(a) CONTRATADO(A), desde que esteja em conformidade com o objeto licitado;

20.3. Devolver com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora dos padrões e normas constantes do edital e seus anexos;

20.4. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo (a) CONTRATADO(A);

20.5. Efetuar os pagamentos ao CONTRATADO(A).

21. DOS PRAZOS

21.1 . Será considerado o prazo dado e expresso na proposta da licitante, após o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento, não excedendo a 15 (quinze) dias úteis.

21.2. Toda prorrogação de prazo para entrega, deverá ser justificada por escrito, 48 h antes do vencimento.

22. DA FORMA DE PAGAMENTO

22.1. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS A ENTREGA DOS PRODUTOS, após conferência da quantidade e qualidade dos mesmos, mediante apresentação da nota fiscal/fatura.

22.2. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I - O prazo de validade;

II - A data da emissão;

III - Os dados do contrato e do órgão contratante;

IV - O período de prestação dos serviços;

V - O valor a pagar; e

VI - Destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, como ISSQN, INSS e IRRF

VIII - Nos casos de prestação de serviços/fornecimentos por terceiros, o contratado deverá informar também as retenções a serem feitas da terceirizada, bem como apresentar o respectivo documento fiscal

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será creditado em favor da Detentora, por meio de depósito ou transferência eletrônica em conta bancária a ser informada pelo FORNECEDOR, preferencialmente do Banco do Brasil, ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes, vedando-se o pagamento por meio de boleto bancário, o qual ocorrerá em até 15 (quinze) dias, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será procedida consulta antes de cada pagamento a ser efetuado à Detentora, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Brumadinho e no Fundo Municipal de Saúde, em favor da Detentora. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

22.3. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar a Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB - e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN - referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU – Port. 358, de 05.09.2014 e Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, o Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90), bem como a Prova de regularidade de Débitos Trabalhistas.

22.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

22.5. O pagamento do objeto ocorrerá em até trinta dias úteis contados do atesto da nota fiscal ou fatura e consequente formalização do recebimento do objeto, mediante crédito em conta corrente.

22.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

22.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da

contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

22.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

23. GARANTIA CONTRATUAL

23.1. Em razão dos diminutos riscos envolvidos em relação à aceitação deste, não será exigida garantia contratual.

24. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (PENALIDADES)

24.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

24.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

24.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

24.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

24.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

24.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

24.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

24.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

24.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

24.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

24.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

24.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

24.1.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

24.1.13. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

24.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

24.2.1. Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

24.2.2. Multa de 5% o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 23.1.1 a 23.1.12;

24.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 23.1.2 a 23.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

24.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo

mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 23.1.8 a 23.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

24.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

24.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

24.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

24.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

24.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

24.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

24.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

24.5. A aplicação das sanções previstas no Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

24.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

24.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

24.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

24.9. O processamento do Processo administrativo de responsabilização não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

24.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

24.11. Os atos praticados no decorrer da contratação estão previstas neste Termo de Referência,

24.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no PNCP.

25. CONDIÇÕES GERAIS

25.1 O Município reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto no Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS __/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2024**

O MUNICÍPIO DE BRUMADINHO, inscrito no CNPJ sob o nº 18.363.929/0001-40, com sede na Rua Maria Maia nº 157, Bairro Grajaú, em Brumadinho/MG, a seguir denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. _____, pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde o Sr. _____, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentada pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____/_____, a seguir denominada FORNECEDOR, classificada em 1º lugar, neste ato representada por seu representante legal, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____ classificada no Processo Licitatório nº 275/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2024 do tipo menor preço, em regime de empreitada por preços unitários.

1 - DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais respiratórios e acessórios, destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses, de acordo com as necessidades da Secretaria solicitante, conforme especificações constantes no Edital do Processo Licitatório nº 275/2024, Pregão Eletrônico nº 049/2024

Item	Especificação	Marca	Modelo	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01						
02						
...						
Total:						

1.2 - O FORNECEDOR, para fins de fornecimento do objeto licitado, deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência anexo do Edital de Licitação do Processo Licitatório nº 275/2024, que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.

1.3 - A contratação dos produtos objeto desta Ata será formalizada por meio de emissão de nota de empenho de despesa, após a emissão do Pedido de Compra das respectivas Secretarias do Município.

1.4 - A ARP não obriga o Município a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

1.5 - Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes no Edital e na legislação vigente.

2 - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O gerenciamento desta Ata será realizado pela Secretaria de Saúde do Município de Brumadinho.

2.2 - A fiscalização do objeto será exercida pelo órgão gerenciador, através do(s) Fiscal(is) do(s) Contrato(s) indicado(s) pelas Secretarias participantes desta Ata.

2.3 – Ao órgão gerenciador é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

2.4 - A supervisão por parte do órgão gerenciador, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade do fornecedor, na perfeita entrega.

2.5 - A Secretaria de Saúde é o órgão gestor da ata de registro de preços e deverão:

2.5.1 - Assinar a ata de registro de preços;

2.5.2 - Manter o controle dos quantitativos disponíveis.

3 - DA PUBLICAÇÃO

3.1 - O Município providenciará a publicação do extrato desta Ata, no Diário Oficial do Município, conforme determina a Lei Municipal 1983/2013, bem como realizar a publicação no PNCP- Portal nacional das contratações públicas.

4 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Os fornecimentos dos materiais oriundos desta Ata e contratados pelo MUNICÍPIO poderão ser rescindidos:

I - por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO, nos casos enumerados no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021;

II - por acordo entre as partes, reduzido a termo;

4.2 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

4.3 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso pelo Município, mediante comunicação formalizada por correspondência com aviso de recebimento ou mediante publicação no Diário Oficial do Município, assegurado o contraditório e da ampla defesa, nos seguintes casos:

4.3.1 - O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

4.3.2 - O fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

4.3.3 - O fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

4.3.4 - Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços e do contrato decorrente do registro de preços;

4.3.5 - O fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados pelo mercado; e,

4.3.6 - Por razões de interesse público.

4.4 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso mediante solicitação por escrito do fornecedor, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

4.4.1 - A solicitação de fornecedor para cancelamento ou suspensão do preço registrado deverá ser protocolizada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

4.5 - O fornecedor poderá requerer ao Município, por escrito, o cancelamento do registro, sem que lhe seja aplicada penalidade, se o preço de mercado se tornar superior ao registrado, devendo apresentar documentação comprobatória.

4.6 - Caso haja ordens de fornecimento em aberto, antes do pedido de cancelamento do preço registrado, o detentor DEVERÁ proceder com a entrega integral da mesma.

4.7 - Cancelados os registros, o Município poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

4.7.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município procederá à revogação da ARP, relativamente ao item que restar frustrado.

5 – DA VIGÊNCIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 12 (doze) meses e vigorará a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

5.2 - A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas conforme Decreto Municipal 145/2023, bem como deverá proceder à atualização conforme Regulamento municipal

5.2.1 - A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata, depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

5.2.2 - A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice de atualização de preços correspondente, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal.

5.2.2.1 - Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.2.2.2 - O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.2.2.3 - O transcurso do período citado no item 5.2.2.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

5.2.2.4 - Um caso de prorrogação da ata de registro de preços, o saldo será renovado.

5.2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

6 - DAS MULTAS E PENALIDADES

6.1 - O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 205/2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

6.2 - A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

I - multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no Decreto Municipal 205/2023;

6.3 - O cálculo da multa será justificado e levará em conta a gravidade da ocorrência

6.4 - A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

6.4.1 - A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

6.5 - Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

6.6 - Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal 205/2023;

6.7 - Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro de Fornecedores do Município de Brumadinho.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR

7.1 - Proporcionar todas as condições para que o fornecedor possa efetuar a entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital e seus anexos;

7.2 - Receber os materiais entregues pelo fornecedor, desde que estejam em conformidade com o objeto licitado;

7.3 - Devolver com a devida justificativa, qualquer item entregue fora dos padrões e normas constantes do edital e seus anexos;

7.4 - Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

7.5 - Efetuar os pagamentos ao fornecedor

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1 - Cumprir fielmente as disposições contidas no Edital e seus anexos;

8.2 - Cumprir fielmente as obrigações da proposta de forma que o material seja entregue no prazo estipulado;

8.3 - Substituir, às suas expensas e sem ônus para a PMB, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado da comunicação escrita da Secretaria Municipal, o produto/material que porventura apresentar defeito ou incorreção em sua forma de apresentação.

8.4 - Assumir inteira responsabilidade pela entrega do material, como fretes, tributos, seguros e quaisquer outros encargos;

8.5 - Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão gerenciador

8.6 - Proceder à entrega do material, em conformidade com o quantitativo e especificações contidas na Nota de Autorização de Fornecimento;

8.7 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento do material, não transfere ao Município de Brumadinho a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto.

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da presente ata de registro de preços correrão por conta do orçamento específico da Prefeitura Municipal de Brumadinho sendo o elemento de despesa 02007.002.10.301.0031.2.101.3.3.90.30, 02007.003.10.302.0032.2.045.3.3.90.30, 02007.007.10.302.0032.2.222.3.3.90.30, Fonte de Recurso 500.000.1002, 600.000.0000, 621.000.0000, 659.00016.

10 - DO PAGAMENTO E DA ENTREGA

10.1 - O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS A ENTREGA DOS MATERIAIS, após conferência da quantidade e qualidade dos mesmos, mediante apresentação da nota fiscal/fatura.

10.2 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado em até 15 dias à contratada, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a Fazenda Federal, FGTS e Justiça do Trabalho.

10.2.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela contratada diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a entrega dos produtos e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela contratada, todas as condições pactuadas.

10.2.2 - Para execução do pagamento, contratada deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Brumadinho/MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.2.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Brumadinho/MG.

10.3- A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da contratada.

10.4 – O Município de Brumadinho/MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela contratada caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

I - A contratada deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Brumadinho/MG.

II - Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a contratada atenda à cláusula infringida.

III - Débito da contratada para com o Município de Brumadinho/MG, quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

IV - Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.5 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Brumadinho/MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IPCA do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

11 – DA SUBCONTRATAÇÃO, FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO

11.1 - A Detentora não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto desta Ata.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com o consentimento prévio e por escrito do Município e desde que não afetem a boa execução da Ata.

12 – DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo contratante, por intermédio da (o) Setor requisitante, que acompanhará a entrega do produto/material, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

12.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o contratante e terá as seguintes atribuições:

I - Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto à marca ofertada.

II - Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;

III - Agir e decidir em nome do contratante, inclusive, para rejeitar a (s) mercadoria (s) fornecida (s) em desacordo com as especificações exigidas;

IV - Coletar, se julgar necessário, amostra (s) de todos os itens, para realização de análise;

V - Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do (s) produto (s);

VI - Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o (s) produto (s) entregue (s) ao que foi solicitado;

VII - Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;

VIII - Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;

IX - Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;

X - Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa (s) à empresa vencedora;

XI - Instruir o (s) recurso (s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa (s), quando essa discordar do contratante;

XII - No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

13 – DOS CASOS OMISSOS

13.1 - A execução da presente Ata bem como os casos omissos regular-se-ão pelas Cláusulas Contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A DETENTORA, ao assinar esta Ata de Registro de Preços, declara que tem pleno conhecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, gerais e peculiares, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.

14.2 - O ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 14.133/2021 e às demais normas complementares, aplicáveis à sua execução e especialmente aos casos omissos.

14.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições da presente Ata de Registro de Preços em face da superveniência de normas federais ou municipais sobre a matéria.

14.4 - Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

14.5 - Fica eleito o Foro da Comarca de Brumadinho para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente Ajuste.

Brumadinho, _____ de _____ de 2024

Órgão Gerenciador

Detentora da ARP

MINUTA CONTRATO Nº ____/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2024

CONTRATO de aquisição de materiais respiratórios e acessórios, destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses, mediante fornecimento parcelado, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência celebrado entre o MUNICÍPIO DE BRUMADINHO e _____, através da Ata de Registro de Preços nº ____/2024, Licitação modalidade Pregão eletrônico Nº 049/2024, Processo Licitatório nº 275/2024

O Município de Brumadinho/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.363.929/0001-40, com sede à Rua Maria Maia, 157, Grajaú, Centro, Brumadinho/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. _____ portador da cédula de identidade Nº _____, expedida pela _____, inscrito no CPF sob o Nº _____, residente e domiciliado em Brumadinho MG e pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde o Sr. _____ portador da cédula de identidade Nº _____, expedida pela _____, inscrito no CPF sob o Nº _____, residente e domiciliado em Belo Horizonte MG, doravante denominadas CONTRATANTE e de outro lado a firma, _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, inscrito no CPF nº _____ e CI nº _____, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato para aquisição de materiais respiratórios e acessórios, destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, mediante fornecimento parcelado, subordinado ao disposto na Lei 14.133/2021, e suas posteriores alterações, e no Edital de Licitação Pregão Eletrônico n.º 049/2024 ao qual integra a presente avença para todos os efeitos e nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais respiratórios e acessórios, destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses, mediante fornecimento parcelado, de acordo com as especificações e quantidades abaixo discriminadas:

Item	Especificação	Marca	Modelo	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01						
02						
Total:						

1.2 - As especificações e quantidades, bem como as obrigações assumidas pela CONTRATADA constam no Termo de Referência, no Edital da Licitação Pregão Eletrônico n.º 049/2024 e na Proposta do contratado passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência deste contrato, será de _____ meses e vigorará a partir de _____ de _____ de 2024 até _____ de _____ de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 - O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA ENTREGA

3.1 - Pelo cumprimento do objeto do presente contrato o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$ (_____).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto deste contrato, a partir de sua assinatura, nas especificações e pelos respectivos preços determinados no preâmbulo desta cláusula, nas quantidades solicitadas pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O transporte e entrega do objeto do presente contrato correrá exclusivamente por conta da CONTRATADA, após solicitação da unidade requisitante.

3.2 - A entrega dos produtos deverá ser feita no endereço:

I - Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde: Localizado na Estrada Municipal nº71, Desmembramento Jequitibá, Brumadinho/MG, CEP: 32.488-260, no horário de 08h às 12h e 13h às 15h, de 2º a 6º feira.

3.4 - A entrega será de responsabilidade da Contratada.

3.5 - O recebimento dos produtos, objeto da licitação, estará condicionado à conferência quantitativa e qualitativa para a aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a substituir eventuais produtos que se apresentem desconformes.

3.6 - Os materiais objetos deste Pregão serão recebidos da seguinte forma:

I – Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações da proposta da empresa.

II – Definitivamente: após a verificação da qualidade, quantidade e sua aceitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a aceitação provisória, observadas as especificações citadas no item anterior.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão, no exercício de **202__ para o exercício de 202__** cujo elemento de despesa_____

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso ocorra alteração da Dotação Orçamentária esta passará a fazer parte do presente contrato, mediante ato devidamente justificado do Ordenador de Despesa, que será obrigatoriamente juntado ao processo administrativo, com a comprovação da notificação à CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS A ENTREGA DOS MATERIAIS, após conferência da quantidade e qualidade dos mesmos, mediante apresentação da nota fiscal/fatura.

5.2 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Brumadinho no prazo de 15 (quinze) dias, mediante apresentação da nota fiscal/fatura;

5.3 - As notas fiscais/faturas serão emitidas em Real;

5.4 - Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar a Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB - e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN - referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU – Port. 358, de 05.09.2014, o Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, em vigor, conforme determina o artigo 195, § 3º, da Constituição Federal, bem

como a Prova de regularidade trabalhista, com a apresentação da respectiva certidão, em conformidade com a Lei Federal n.º 12.440/2011, de 07 de julho de 2011;

5.5 - O pagamento será efetuado por depósito bancário, devendo para isto, a contratada apor à nota fiscal, número da conta corrente, da agência e do banco;

5.6 - Os valores das notas fiscais estão sujeitos a retenções tributárias na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 - Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;

6.2 - Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

6.3 - Efetuar pagamento a contratada em até 15(quinze) dias após emissão da fatura;

6.4 - Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa efetuar a entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital e seus anexos;

6.5 - Receber os materiais entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com o objeto licitado;

6.6 - Devolver com a devida justificativa, qualquer item entregue fora dos padrões e normas constantes do edital e seus anexos;

6.7 - Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(a) CONTRATADO(A);

6.8 - Efetuar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A).

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Cumprir fielmente as disposições contidas neste Edital e seus anexos;

7.2 - Cumprir fielmente as obrigações da proposta de forma que o material seja entregue no prazo estipulado;

7.3 - Substituir, às suas expensas e sem ônus para a PMB, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado da comunicação escrita da Secretaria Municipal de Saúde, o produto/material que porventura apresentar defeito ou incorreção em sua forma de apresentação.

7.4 - Assumir inteira responsabilidade pela entrega do material, como fretes, tributos, seguros e quaisquer outros encargos;

7.5 - Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;

7.6 - Proceder à entrega do material, em conformidade com o quantitativo e especificações contidas na Nota de Autorização de Fornecimento;

7.7 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento do material, não transfere ao Município de Brumadinho a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo contratante, por intermédio da (o) Setor requisitante, que acompanhará a entrega do produto/material, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

8.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o contratante e terá as seguintes atribuições:

- I** - Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto à marca ofertada.
- II** - Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- III** - Agir e decidir em nome do contratante, inclusive, para rejeitar a (s) mercadoria (s) fornecida (s) em desacordo com as especificações exigidas;
- IV** - Coletar, se julgar necessário, amostra (s) de todos os itens, para realização de análise;
- V** - Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do (s) produto (s);
- VI** - Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o (s) produto (s) entregue (s) ao que foi solicitado;
- VII** - Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- VIII** - Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- IX** - Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- X** - Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa (s) à empresa vencedora;
- XI** - Instruir o (s) recurso (s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa (s), quando essa discordar do contratante;
- XII** - No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, do presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão e aplicação das medidas legais cabíveis, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 – A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei.

10.2 - O presente contrato poderá ser rescindido, mediante a configuração dos motivos previstos no art. 155 da Lei n.º 14133/2021, sujeitando-se a CONTRATADA as consequências previstas no art. 156 do mesmo Diploma Legal, sem prejuízo das sanções previstas em lei;

10.2.1- A rescisão do presente contrato se dará especialmente no caso da Contratada infringir quaisquer das cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato poderá ser rescindido, independentemente de qualquer aviso ou notificação Judicial ou Extrajudicial, sem que a contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo a rescisão deste contrato e não sendo devida nenhuma indenização reparação ou restituição por parte da contratada, o município responderá pelo preço dos serviços estipulado na cláusula terceira, devido em face dos produtos efetivamente entregues pela contratada até a data da rescisão.

10.3 - Reconhece a CONTRATADA, expressamente, todos os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa do presente contrato.

10.4 - O presente contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, havendo conveniência para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 205/2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

11.2 - A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

I - Multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no Decreto Municipal 205/2023;

11.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta a gravidade da ocorrência

11.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

11.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

11.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

11.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal 205/2023;

11.7- Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro de Fornecedores do Município de Brumadinho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

12.1 - Este contrato poderá ser alterado a qualquer tempo através de termo aditivo, desde que devidamente justificado, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

13.1 - O preço do presente contrato poderá ser ALTERADO, conforme o caso, para mais ou para menos, nas hipóteses, expressamente, previstas na Lei 14.133/2021, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando alea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do contrato e dos termos aditivos, quando for o caso, e outras determinadas em lei, na forma prescrita no parágrafo único do art. 94 da Lei 14133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 - Aplicam-se aos casos omissos as demais disposições contidas na legislação constante no preâmbulo deste instrumento, bem como às demais espécies normativas que disciplinam a matéria atinente ao objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 - É competente o Foro da Comarca de Brumadinho/MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência do presente contrato.

16.2 - E por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas, abaixo nomeadas.

Brumadinho, _____ de _____ de 2024

CONTRATANTE

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHA: _____ TESTEMUNHA: _____